



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº  
12/2019-MB

FOLHA nº

Fls. nº 011

CPL

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 124/2019-PMB: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR.**

**INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE**

## **AUTUAÇÃO**

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

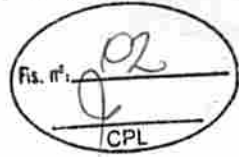
Em 06 de agosto de 2019.

  
Gilson Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**



Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Ilmo. Sr.


**ANTONIO CARLOS ZANARDO**

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

saúde = {  
3110 FR. 303  
3300 FR. 494  
3840 FR. 303 -

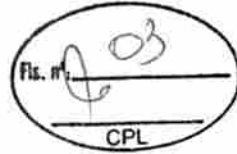
Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS**  
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**Departamento de Compras**

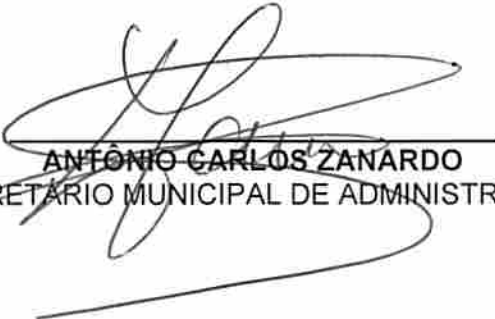


Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,

  
**ANTÔNIO CARLOS ZANARDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

Exmo. Sr.

**LINO MARTINS**

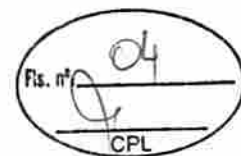
**Prefeito Municipal**

**Bandeirantes – Paraná**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
ESTADO DO PARANÁ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Departamento de Compras**



Bandeirantes, 24 de Junho de 2019

*Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.*

**OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA COM O OBJETIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.**

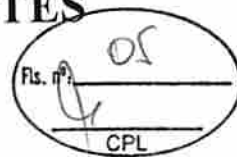
*Encaminha-se a:*

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

**LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
Estado do Paraná



Ofício nº 171 /2019

Bandeirantes, 17 de Junho de 2019.

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para a realização de um processo referente à Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, podendo se chegar ao valor total de R\$ 12.000,00 mensais para cada laboratório contratado, sendo necessário a contratação de 3 laboratórios, com prazo de validade do contrato de 12 meses

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Daiane Tomé

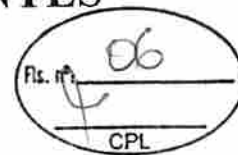
Secretária Municipal de Saúde de Bandeirantes

Exmo. Sr.  
LINO MARTINS  
Prefeito Municipal  
Bandeirantes – Paraná



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

Estado do Paraná



## JUSTIFICATIVA

Venho por meio deste, justificar a solicitação para a realização de um processo para a contratação de Prestadores de Serviços para a Realização de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes, pois o município não possui esses serviços, ao qual são atendidos pacientes que necessitam de diagnósticos e também são realizados exames de acompanhamento de gestantes. Sendo portanto necessária a contratação de empresas especializadas para a realização desses diversos tipos de exames.

Bandeirantes, 17 de Junho de 2019

*[Handwritten signature]*  
Data: 17/06/2019  
Secretaria Municipal de Saúde

**DECRETO nº 3.024/2017**

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

Art. 1º - Fica estipulados os exames laboratoriais, com o preços máximo, respectivamente, abaixo discriminados, que o município de Bandeirantes(PR), através da Secretaria Municipal de Saúde, poderá assumir a responsabilidade de pagá-los.

17 ALFA HIDROXIPROGESTERONA	24,00
17 CESTOSTEROIDES - 17KS	60,00
17 HIDROXICORTICOSTEROIDES	60,00
ACIDO FÓLICO	20,00
ACIDO DELTA AMINO LEVULINICO	22,00
ACIDO LÁTICO	20,00
ACIDO URICO	4,00
ACIDO VALPRÓICO	18,00
ACIDO VANIL MANDÉLICO	17,00
ACTH	25,00
ALBUMINA	5,00
ALDOLASE	10,00
ALDOSTERONA	25,00
ALFA 1 GLICOPROTEINA ACIDA	15,00
ALFA FETOPROTEINA	17,00
ANÁTOMO PATOLÓGICO	80,00
AMILASE	5,00
ANDROSTENEDIONA	21,00
ANTI SSA (RO)	21,00
ANTI SSB (LA)	21,00
ANTI DNA	17,00
ANTI GLIADINA IGA	36,00
ANTI GLIADINA IGG	36,00
ANTI BIOG RAMA	8,00
ANTI TPO/ANTI MICROSSOMAL	18,50
ANTI TIROGLOBULINA	20,00
ANTI HIV	18,00
ANTI SM	18,00



ANTI CARDIOLIPINA IgG	46,00
ANTI CARDIOLIPINA IgM	46,00
ASLO - ANTISTREPTOLISINA O	6,00
APO LIPOPROTEINA A1	20,00
APO LIPOPROTEINA B	20,00
BAAR - PESQUISA	7,00
BACTERIOSCOPIA (GRAM)	7,00
BETA HCG	15,00
BILIRRUBINAS	5,00
BLASTOMICOSE - PESQUISA	26,00
BRUCELOSE - LATEX	9,00
CA 125	36,00
CA 15-3	36,00
CÁLCIO	4,00
CÁLCIO IÔNICO	7,00
CÁLCIO URINÁRIO	10,00
CÁLCULO URINÁRIO	8,00
CARBAMAZEPINA	26,00
CAXUMBA IGG	46,00
CAXUMBA IGM	46,00
CEA - ANTIGENO CARCINOEMBRIOGÊNICO	16,00
CÉLULA LE - PESQUISA	9,00
CERULOPLASMINA	30,00
CHAGAS	13,00
CHUMBO SANGUINEO	19,00
CITOMEGALOVIRÚS IGG	17,00
CITOMEGALOVIRÚS IGM	17,00
CLEARANCE DE CREATININA	9,00
PAINEL DROGAS DE ABUSO	80,00
COAGULOGRAMA	9,00
CAPACIDADE DE LIGAÇÃO DO FERRO - TIBC	8,00
CPK - CREATINO FOSFOQUINASE	7,00
COLESTEROL TOTAL	4,00
COLESTEROL HDL	6,00
COLESTEROL LDL	6,00
COLESTEROL VLDL	6,00
COLINESTERASE	10,00
COPROCULTURA	10,00
CORTISOL	14,00
CREATININA	4,00
COMPLEMENTO C3	17,50
COMPLEMENTO C4	17,50
COMPLEMENTO CH50	17,50
COOMBS DIRETO	4,50
COOMBS INDIRETO	17,00
CREATININA URINÁRIA	5,00
CRIOAGLUTININAS - PESQUISA	17,00



CRIOAGLOBULINAS - PESQUISA	17,00
CULTURA EM GERAL	12,00
CULTURA DE SECREÇÃO	12,00
CURVA GLICÊMICA GESTANTE - 02 dosagens	10,00
CURVA GLICÊMICA SIMPLIFICADA - 02 dosagens	10,00
DHEA - DEHIDROPIANDROSTERONA	16,00
DHT - DEHIDROTESTOSTERONA	34,00
DENGUE IGG	30,00
DENGUE IGM	20,00
DESIDROGENASE LÁTICA - LDH	8,00
ESPERMOGRAMA	19,00
ELETOFORESE DE HEMOGLOBINAS	21,00
ELETOFORESE DE PROTEINAS	12,00
EPSTEIN BAAR IGG	32,00
EPSTEIN BAAR IGM	32,00
ESTRADIOL - E2	13,00
ESTRIOL - E3	24,00
ESTRONA EI	26,00
EXAME A FRESCO	6,00
FALCIZACÃO	6,00
FAN - FATOR ANTI NÚCLEO	18,50
FATOR REUMATÓIDE - LATEX	5,00
FATOR RH	5,70
FENOBARBITAL	34,00
FERRITINA	16,00
FERRO	6,00
FIBRINOGENIO	7,00
FOSFATASE ALCALINA	5,00
FOSFATASE ACIDA TOTAL	10,00
FÓSFORO	5,00
FÓSFORO URINÁRIO	9,00
FRUTOSAMINA	15,00
FSH - FOLICULO ESTIMULANTE	12,00
FTA-ABS IGG	16,00
FTA-ABS IGM	16,00
FUNGOS - PESQUISA	6,00
GAMA GT	6,00
GASOMETRIA ARTERIAL	50,00
GASOMETRIA VENOSA	50,00
GLICOSE	4,00
GLICOSE PÓS PRANDIAL	6,00
GLICOSE POTENCIALIZADA	9,00
GRUPO SANGUINEO - ABO	5,70
HEPATITE A IgG	28,00
HEPATITE A IgM	19,00
HEPATITE B - HBSAg	19,00
HEPATITE B - ANTI HBC - IgG	23,00

HEPATITE B - ANTI HBC - IGM	30,00
HEPATITE B - ANTI HBE	22,00
ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE E	22,00
HEPATITE B - ANTI HBS	19,00
HEPATITE C	20,00
HEMOGLOBINA GLICOSILADA	12,00
HEMOGRAMA	7,00
HEMOSEDIMENTAÇÃO -VHS	5,00
HGH - HORMÔNIO DO CRESCIMENTO	27,00
IgA -IMUNOGLOBULINA A	20,00
IgG - IMUNOGLOBULINA G	18,00
IgE - IMUNOGLOBULINA E	12,00
IGE - RAST	26,00
IgM -IMUNOGLOBULINA M	18,00
IGF1- SOMATOMEDINA C	53,00
IGFBP3	80,00
INDICE DE TIROXINA LIVRE - ITL	42,00
INSULINA jejum	12,00
KPTT - TEMPO DE TROMBOPLASTINA	8,00
LEISHAMANOSE - PESQUISA	15,00
LH - HORMÔNIO LUTEINIZANTE	13,00
LIPASE	7,00
LIPÍDIOS TOTAIS	6,00
LÍTIO	18,00
MAGNÉSIO	5,00
MALÁRIA	15,00
MH BORDA DE LESÃO POR LOCAL	10,00
MONONUCLEOSE (MONOTEST)	7,00
MUCOPROTEÍNAS	5,00
MICROALBUMINÚRIA AMOSTRA ISOLADA	17,00
MICROALBUMINÚRIA URINA DE 24 HORAS	17,00
PARASITOLÓGICO (cada amostra)	5,00
PTH - PARATORMÔNIO	44,00
PEPTÍDEO C	35,00
PLAQUETAS - contagem	4,00
POTÁSSIO	4,00
PROGESTERONA	15,00
PROLACTINA	14,00
PCR ULTRASENSÍVEL	15,00
PCR - PROTEÍNA C REATIVA	6,00
PROTEÍNAS TOTAIS	5,00
PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	6,00
PROTEINÚRIA URINA DE 24 HORAS	8,00
PESQUISA DE STREPTOCOCCUS	30,00
PSA TOTAL	18,00
PSA LIVRE	18,00
RETICULÓCITOS - contagem	5,00

ROTAVIRUS	14,00
RUBÉOLA IGG	28,00
RUBÉOLA IGM	28,00
SANGUE OCULTO	5,00
SÓDIO	4,00
SULFATO DE DEHIDROEPIANDROSTERONA	62,00
T3	10,00
T3 LIVRE	13,00
T4	10,00
T4 LIVRE	13,00
TEMPO DE COAGULAÇÃO - TC	4,00
TEMPO DE SANGRAMENTO - T5	4,00
TAP - TEMPO DE PROTROMBINA	6,00
TESTE DE GRAVIDEZ - TIG	10,00
TESTOSTERONA TOTAL	14,00
TESTOSTERONA LIVRE	18,50
TIREOGLOBULINA - HTG	32,00
TOXOPLASMOSE IGG	19,00
TOXOPLASMOSE IGM	19,00
TGO	5,00
TGP	5,00
TRANSFERRINA	13,00
TRIGLICÉRIDES	5,00
TRAB - ANTICORPOS ANTI RECEPTOR DE TSH	70,00
TSH	10,00
UREIA	4,00
URINA I	6,00
UROCULTURA	8,00
VDRL	8,00
VITAMINA B12	19,00
VITAMINA D 25 HIDROXI	90,00
WALLER ROSE	14,00
WIDAL - REAÇÃO	26,00

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

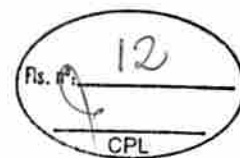
Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 28 de março de 2017.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 124/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 12/2019-PMB

Prezado Senhor:

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **CHAMAMENTO PÚBLICO** para **CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.** através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 12 (doze) meses, conforme estabelecido nos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 26 de agosto de 2007.

Por oportuno encaminhamos a Vossa Senhoria minuta do Edital de Chamamento Público nº 12/2019-PMB, modalidade Credenciamento e respectiva minuta de Contrato, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

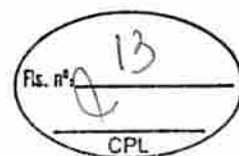
  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitações

À  
Assessoria Jurídica do Município de Bandeirantes-PR  
Rua Frei Rafael Proner nº1457 - Centro  
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES-PR – PR



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### MINUTA DO EDITAL

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

### 1.- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mês	12	Exames Laboratoriais diversos	36.000,00	432.000,00
TOTAL					432.000,00

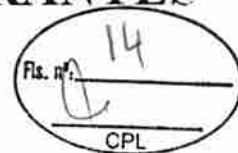
2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

### 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

### 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

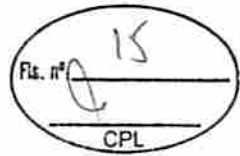
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

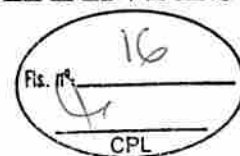
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

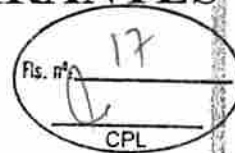
10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

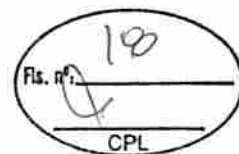
13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que poderá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e também por carta ou correio eletrônico será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- d) Anexo VI – Minuta de Contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

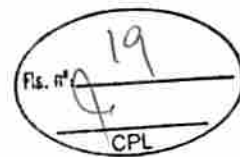
Bandeirantes-PR, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I (Modelo)

### PROPOSTA DE ADESÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

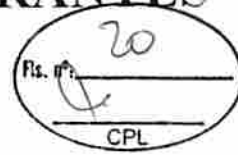
CRM nº. \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**ANEXO II**  
**(Modelo)**

**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

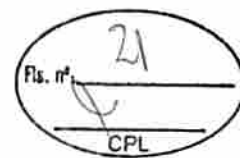
\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

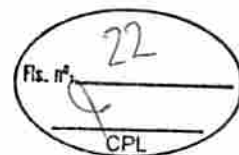
Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

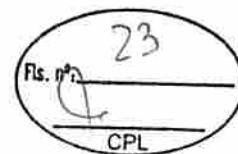
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

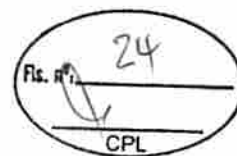
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO VI

## MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_/\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_/\_\_\_ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019**, a saber:

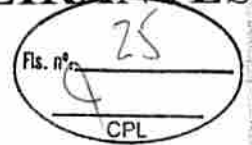
ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR	VLR TOTAL
------	----	------	---------	-----	-----------





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



				MENSAL	
01	Mês	12	Exames Laboratoriais diversos	12.000,00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo CONTRATANTE, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° \_\_\_/\_\_\_** – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2019 e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A CONTRATADA se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da CONTRATADA, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

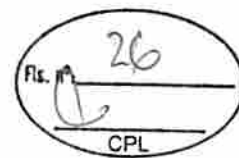
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em 02(duas) vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

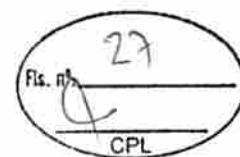
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

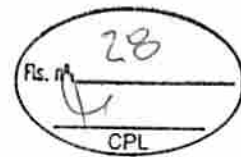
### CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

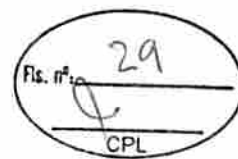
CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

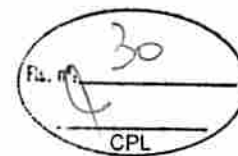
CONTRATANTE

CONTRATADA



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 124/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.

Ref.: Processo de Chamamento Público nº 12/2019-PMB

De: Departamento de Compras  
Para: Prefeito Municipal

### DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação informamos que os valores abaixo descritos foram fixados Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017, publicado na edição nº 66 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 12 de maio de 2009 e encontram-se em conformidade com a média de preços praticados para a prestação dos serviços.

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mês	12	Exames Laboratoriais diversos	36.000,00	432.000,00
TOTAL					432.000,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão de Licitação.

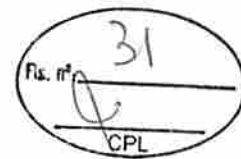
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

Regina Célia Amaral Fabris



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 124/2019-PMB

Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.


Ref.: Processo de Chamamento Público nº 12/2019-PMB


### COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o setor de Tesouraria e Contabilidade e, em seguida a Assessoria Jurídica para **CHAMAMENTO PÚBLICO para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Colha-se manifestação

  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

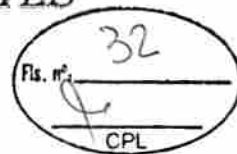
  
João Roberto Cosmo  
Membro

  
Marcos de Moraes  
Membro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**

**ESTADO DO PARANÁ**



**PORTARIA Nº 1.460/2019**

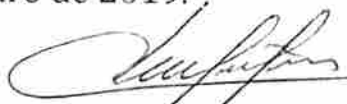
**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, os funcionários **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.669.093-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 004.459.549-78; **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.647.474-1/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 066.185.649-64; e **JOÃO ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.811.495-4/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência da primeira, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **ALEXANDRO BERETTA** e **MARCOS DE MORAES**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2019.



**Lino Martins**

Prefeito Municipal



**PUBLICAÇÃO**

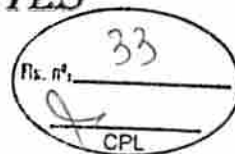
O presente ato foi publicado na edição  
nº 965 do dia 09/01/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## PORTARIA Nº 1.469/2019

**LINO MARTINS**, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE

Art. 1º - Fica nomeado, a partir desta data, para compor a Comissão de Licitação para o exercício de 2019, como suplente, o servidor público **ANTÔNIO DONIZETTI DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade RG nº 40568840/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 673.245.259-20, em substituição ao servidor **ALEXANDRO BERETTA**, nomeado pela Portaria nº 1.460/2019.

Art. 2º - Face a exoneração da servidora pública **LUANA RIBEIRO GOULART BARBOSA**, o servidor **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 590.505.609-97, passa a compor a Comissão de Licitação aludida no art. 1º, da Portaria nº 1.460/2019, na condição de titular.

Art. 3º - Fica a servidora **JULIANA CARVALHO PEREIRA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 6.332.786-2/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 048.111.449-10, nomeada para compor a referida comissão de licitação, na condição de suplente.

Art. 4º - Permanecem inalterados os demais dispositivos da Portaria nº 1.460/2019, de 08/01/2019.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 04 de julho de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

**PUBLICAÇÃO**

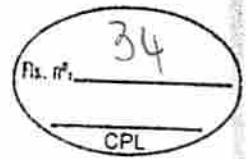
O presente ato foi publicado na edição  
nº 1015 do dia 10/07/2019  
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo  
Escriturário  
Portaria nº 5.249/95



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Protocolo nº 124/2019-PMB

Bandeirantes, 06 de agosto de 2019.

Ref.: Chamamento Público nº 12/2019-PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes

### PARECER CONTÁBIL

### DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a disponibilidade orçamentária para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação. Para tanto, a dotação para o Processo de Chamamento Público é a seguinte:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/494	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a disponibilidade financeira pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

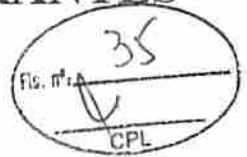
Por fim o parecer é favorável à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

  
Jaciani Carolina Milani Della Mura  
Contadora  
CRC-PR-061045/O-4



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 148/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 124/2019. Chamamento Público nº: 12/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento de Chamamento Público na modalidade Credenciamento registrado sob o nº 12/2019, cujo objeto é o credenciamento de Pessoas Jurídicas para prestação de serviços laboratoriais para a Secretaria de Saúde do Município de Bandeirantes-Pr.

Consta no presente certame: encaminhamento da diretora de Compras e do Secretário de Administração; justificativa da Secretária de Saúde; Decreto nº. 3.024/2017; despacho do Prefeito Municipal autorizando pleito; despacho do departamento de contabilidade informando a dotação orçamentária disponível para atender a demanda; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer; minuta do edital e anexos.

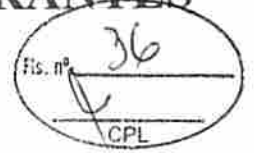
Consta no processo minuta do instrumento convocatório, instruído de edital de chamamento público, especificações do objeto, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, conforme legislação pertinente.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Ficou estabelecido no edital o valor máximo a ser pago pelo serviço, atendendo ao que dispõe a Lei 8.666/93.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes do art. 25 da Lei 15.608/07, cumulado com o art. 40 da Lei 8.666/93, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para serem considerados habilitados.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.

### II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumpra-se aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de chamamento público bem como da apreciação da minuta de edital e seus anexos. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

### III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal na legislação infraconstitucional.

No que se refere a modalidade licitatória ora em análise, vale esclarecer que a Lei Estadual nº. 15.608/2007 dispõe a possibilidade de chamamento público, processado por edital, destinado à contratação de serviços junto àqueles que satisfaçam os requisitos definidos pela Administração, observando o prazo de publicidade mínimo de 15 dias úteis e no máximo de 30 dias úteis.

Verificando que o edital seguiu todas as cautelas recomendadas pela Lei Estadual 15.608/2007, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, como:

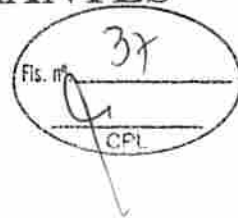
I - Explicitação do objeto a ser contratado;

II - Fixação de critérios e exigências mínimas à participação dos interessados;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

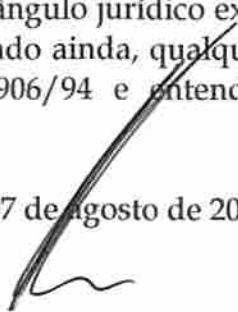


- III - Possibilidade de credenciamento a qualquer tempo pelo interessado;
- IV - Manutenção de tabela e preços dos diversos serviços a serem prestados, dos critérios de reajustamento e das condições e prazos para o pagamento dos serviços;
- V - Rotatividade entre todos os credenciados;
- VI - Vedação expressa de pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela adotada;
- VII - Estabelecimento das hipóteses de descredenciamento, assegurado contraditório e ampla defesa;
- VIII - Possibilidade de rescisão do ajuste, pelo credenciado, a qualquer tempo, mediante notificação à Administração com a antecedência fixada no termo;
- IX - Previsão de os usuários denunciarem irregularidade na prestação dos serviços e/ou no faturamento.

Considerando que até então o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame e que a minuta do edital segue os preceitos legais que regem a matéria, opino pelo prosseguimento do processo de chamamento público e seus ulteriores atos.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 013/0238250-5.

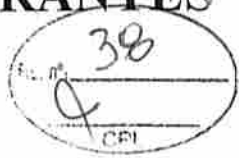
Bandeirantes, 07 de agosto de 2019.

  
Leonel Lourenço Carrasco  
OAB/PR nº. 47.683.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ




### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes – PR, 06 de agosto de 2019.

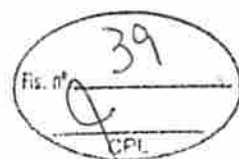
  
Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### EDITAL

## CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019 – PMB PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR

### 1- PREÂMBULO

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná através da Comissão Permanente de Licitação, designada pelas Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019, com a devida autorização expedida pelo Prefeito do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná e de conformidade com artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, e demais legislações aplicáveis, torna pública a abertura de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR, nos termos e condições estabelecidas no presente Instrumento de Chamamento Público.

### 2 – OBJETO:

2.1 – O presente Chamamento Público tem por objetivo o Credenciamento de Pessoas Jurídicas, qualificadas tecnicamente, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

2.2 – O valor a ser pago por exame laboratorial devidamente regulamentado no ato do credenciamento obedecerá os valores estabelecidos pelo Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR MENSAL	VLR TOTAL
01	Mês	12	Exames Laboratoriais diversos	36.000,00	432.000,00
TOTAL					432.000,00

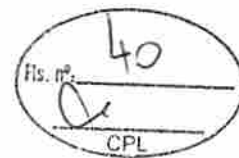
2.3 – Fica estabelecido que a quantidade de exames realizados (demanda) não poderá exceder o valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) a cada mês para cada credenciado, sendo que valor constante da coluna "VLR MENSAL" acima será considerado para no mínimo 03 (três) credenciados.

2.4 - A prestação dos serviços objeto do credenciamento obedecerá a sistema de rodízio entre os participantes sendo que a cada credenciado corresponderá quantidade proporcional ao total dos atendimentos previstos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## 3 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 – Poderão participar do Credenciamento todas as empresas indicadas no item 2.1, desde que atendidos os requisitos exigidos neste instrumento de chamamento e que mantenham estrutura física para coleta do material a ser examinado, no perímetro urbano da cidade de Bandeirantes-PR.

3.2 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo as sanções previstas no inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

3.3 – Não poderão participar no Credenciamento os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 (aplicável a todas as licitações sob qualquer modalidade, bem como aos procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação por força do disposto no art. 97 desta mesma Lei).

## 4 – FORMA DE INSCRIÇÃO NO CREDENCIAMENTO

4.1 – Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento, no Setor de Licitação, a partir da publicação do presente instrumento no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Estado e no Diário Oficial da União.

4.2 – Serão considerados credenciados as empresas que apresentarem os documentos enumerados no item 6 deste instrumento.

4.3 – Os interessados poderão solicitar a inscrição no Credenciamento a qualquer momento, sendo suas inscrições proporcionalmente adequadas ao período remanescente de vigência do Credenciamento que será de 01 (um) ano.

## 5 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

5.1 – Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no item 6.1 ao Setor de Protocolo, no horário das 8h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, em dias de expediente no setor de protocolo do Município de Bandeirantes, no seguinte endereço: Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro – Bandeirantes – Paraná. Os envelopes serão recebidos para o credenciamento à partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense e no Diário Oficial do Paraná, devendo estar devidamente lacrados e com as seguintes indicações:

CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

INTERESSADO: \_\_\_\_\_

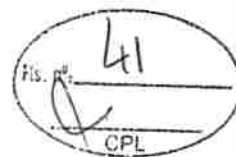
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



TELEFONE PARA CONTATO: \_\_\_\_\_

### 6 – DOCUMENTAÇÕES REFERENTES À HABILITAÇÃO

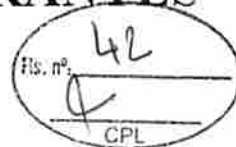
6.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA A SEREM APRESENTADOS POR PESSOA JURÍDICA AO PARTICIPAR DE LICITAÇÕES (Lei nº 8.666/93, Art.28, Art.29, Art.30 e Art.87):

- a) Proposta para credenciamento, conforme modelo constante no Anexo I;
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS – CRF expedido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais expedida pela Prefeitura Municipal da sede do proponente – solicitar na prefeitura ou no site do município se for o caso;
- g) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral expedido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (CARTÃO CNPJ);
- h) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral de Tributos Estaduais expedido pela Secretaria de Estado da Fazenda da sede do proponente;
- i) Alvará de Licença expedido pela Prefeitura Municipal da sede do proponente;
- j) Contrato Social e última alteração contratual (no caso de sociedade Ltda.) ou Requerimento de Empresário expedido pelo Departamento Nacional de Registro do Comércio (no caso de empresa individual) ou Estatuto e Ata da Eleição da Última Diretoria (no caso de Sociedade Anônima ou associação civil);
- k) Relação atualizada contendo nome, especialidade e número de inscrição no órgão de classe dos profissionais que compõem o quadro da proponente;
- l) Certidão de Regularidade perante o Conselho Regional da Classe (Certidão Negativa de Débitos);
- m) Declaração da proponente de que não pesa contra si, declaração de inidoneidade expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de Governo, de acordo com o modelo constante no Anexo II (em função do disposto no art. 97);



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



- n) Declaração assinada pela proponente de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto deste Chamamento Público conforme modelo constante no Anexo III.
- o) Declaração assinada pelo proponente de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal de 1988 conforme anexo IV;
- p) Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta (corrente/poupança) e data de abertura da mesma para recebimento dos valores a serem pagos conforme anexo V;
- q) Atestado de Capacidade Técnica.

6.1.2 – Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração mediante conferência da cópia com o original ou publicação em órgão da imprensa oficial (art.32 da Lei nº 8.666/93).

### 7 – PROCEDIMENTOS DO CADASTRO

7.1 – O credenciamento será amplamente divulgado, obrigando-se a unidade por ele responsável a proceder no mínimo anualmente, através da imprensa oficial e de jornal diário o chamamento público para atualização dos registros existentes.

7.2 – A atuação do credenciado no cumprimento de obrigações assumidas será anotada no respectivo registro cadastral.

7.3 – A qualquer tempo poderá ser alterado, suspenso ou cancelado o credenciamento do inscrito que deixar de satisfazer as exigências estabelecidas para o credenciamento.

### 8 – CRITÉRIOS DE CADASTRAMENTO

8.1 – As pessoas jurídicas serão inicialmente credenciados pela ordem de protocolo dos envelopes contendo os documentos de habilitação, junto ao setor indicado no item 5.1 do presente instrumento.

### 9 – DO VALOR

9.1 – A remuneração pela prestação dos serviços será aquela definida no item 2.2 do presente instrumento, sendo respeitadas as quantidades definidas no item 2.3 do mesmo sendo vedada qualquer cobrança de sobretaxa em relação à tabela adotada.

### 10 – CRITÉRIOS DE REAJUSTE

10.1 – O valor indicado no item 9.1 somente sofrerá reajuste desde que devidamente justificados, em carta protocolada, em havendo concordância entre as partes e respeito à legislação pertinente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### 11 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO DOS SERVIÇOS.

11.1 – Pela inexecução total ou parcial na prestação dos serviços, o Município de Bandeirantes poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos cadastrados as sanções previstas na Lei 8.666/93 e suas alterações.

11.2 - Poderão os usuários denunciarem à Secretaria de Saúde do município de Bandeirantes-PR, irregularidades na prestação dos serviços e/ou faturamento

11.3 - Poderá o credenciado solicitar o cancelamento do credenciamento sem incorrer nas sanções previstas no item 11.1 acima desde que comunique, por escrito, à Secretaria Municipal de Saúde sua intenção de desligamento com mínimo de 30 (trinta) dias de antecedência.

### 12 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1 – O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos do mês imediatamente anterior, a saber:

12.1.1 – Apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços juntamente com o relatório dos exames realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

12.2 – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente dos prestadores de serviço, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

12.3 – Os pagamentos decorrentes da execução dos serviços correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias do exercício de 2018 abaixo relacionadas, a saber:

SECRETARIA	DESPESA / FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/303	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

### 13 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

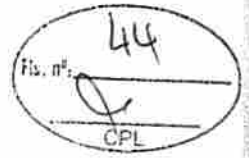
13.1 – Ao credenciado é assegurado o direito de petição, nos termos do artigo 109 da Lei 8.666/93, objetivando a defesa de seus interesses no credenciamento, em requerimento formulado no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos termos da Lei.

13.2 – O recurso, que poderá ser protocolado no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, na Rua Frei Rafael Proner, 1457, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná e também por carta ou correio eletrônico será dirigido ao Presidente da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 02 dias (dois) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir, devidamente informado, devendo neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do recebimento do recurso.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ




### 14 – ANEXOS

- a) Anexo I - Modelo de Requerimento para Credenciamento;
- b) Anexo II - Modelo de Declaração de Idoneidade;
- c) Anexo III - Declaração de Recebimento e/ou acesso a Documentação;
- d) Anexo IV - Declaração de que cumpre o contido no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição;
- e) Anexo V - Formulário com a informação do Banco, Agência, número e tipo de conta e
- d) Anexo VI – Minuta de Contrato.

### 15 – DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1 – Fica eleito o foro de Bandeirantes/PR, para dirimir as questões oriundas da execução deste instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

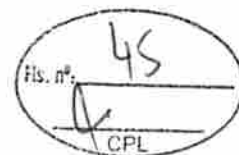
Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.

  
Cibele Gusmão Pontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO I (Modelo)

### PROPOSTA DE ADESÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_

CNPJ/CPF: \_\_\_\_\_

Dados do responsável:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

CRM nº: \_\_\_\_\_ RG nº: \_\_\_\_\_ SSP \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

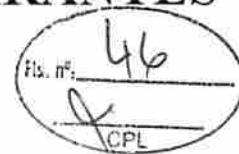
Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO II (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

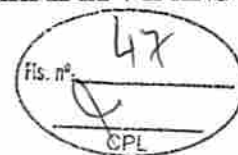
(ASSINATURA, RAZÃO SOCIAL, NOME, CPF, RG E CARGO)





# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



### ANEXO III (Modelo)

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

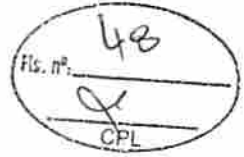
Data: \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Carimbo e assinatura do solicitante)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO IV (Modelo)

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

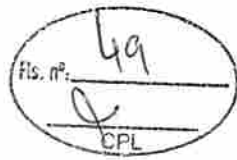
Bandeirantes-PR, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2.019.

\_\_\_\_\_  
(Nome, RG nº e assinatura do responsável legal)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO V (Modelo)

PROPONENTE: .....  
ENDEREÇO.....  
CNPJ/CPF:.....FONE/FAX:(0xx) .....

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco:  
Agência nº:  
Nome da agência:  
Cidade da agência:  
Endereço da agência:  
Conta nº:  
Titular:  
Data de abertura:

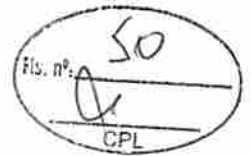
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ..... de..... de 2019.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## ANEXO VI

### MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATO Nº. \_\_\_/\_\_\_ - PMB

Contrato de Prestação de Serviços que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES** e \_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1330 - Centro - CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná PR, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00 e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, estabelecido na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 661 - Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 09.520.756/0001-36, neste ato representado pela Secretária de Saúde do Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, a Senhora Daiane Fernanda Dela Roza Tome, residente e domiciliada nesta cidade, portadora da Cédula de Identidade RG 8.244.000-3, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 030.441.839-01, abaixo assinados, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro \_\_\_\_\_ com sede na Rua \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de(o) \_\_\_\_\_, inscrita no Cadastro da Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu \_\_\_\_\_, portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do \_\_\_\_\_ e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº \_\_\_\_\_, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93, da Lei Estadual nº 15.608/07 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação de Serviços decorrência do processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ - PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

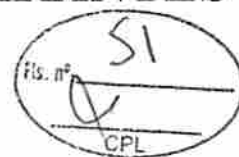
O presente contrato tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES- PR**, que o(a) **CONTRATADO(A)** se declara em condições de prestar, em estrita observância ao indicado nas especificações levadas a efeito pelo processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ - PMB - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019**, a saber:

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR	VLR TOTAL
------	----	------	---------	-----	-----------



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



				MENSAL	
01	Mês	12	Exames Laboratoriais diversos	12.000,00	144.000,00
TOTAL					144.000,00

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os serviços serão prestados em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações formuladas pelo **CONTRATANTE**, aprovadas pelas autoridades competentes, assim como processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO N° / /** – **PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO N° 12/2019** e anexos.

### CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO

Os serviços serão executados assim que verificada sua necessidade e mediante solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

### CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a prestar os serviços, objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de até R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais e R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) anuais.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, bem como demais encargos inerentes à sua completa execução.

### CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 20 (vinte) dias após a apresentação dos documentos referentes serviços prestados no mês imediatamente anterior e observada a ordem cronológica dos empenhos a saber: Nota fiscal de prestação de serviços juntamente com o relatório de exames laboratoriais realizados no período, devidamente autorizados pela Secretaria Municipal de Saúde.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Os recursos destinados ao pagamento dos serviços de que trata o presente contrato são oriundos das rubricas:

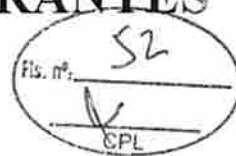
SECRETARIA	DESPESA /FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
SAÚDE	3110/303	11.001.10.301.1003.6051 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3300/303	11.001.10.301.1005.6060 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
SAÚDE	3840/303	11.006.10.301.1001.6059 3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços prestados.

**PARÁGRAFO QUARTO** – Os pagamentos serão realizados mediante crédito em conta corrente da **CONTRATADA**, conforme prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal de prestação de serviços, sendo vedada emissão de boleto bancário em nome do município.

**PARÁGRAFO QUINTO** – Caso se verifique erro na nota fiscal de prestação de serviço, o pagamento será susinado até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.

**PARÁGRAFO SEXTO** – As notas fiscais de prestação de serviços deverão ser entregues na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

**PARÁGRAFO SÉTIMO** – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente no **CONTRATANTE**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

### CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para a prestação dos serviços será de **12 (doze) meses**, a contar da assinatura do presente contrato;

O prazo de vigência do contrato será de **13 (treze) meses** à partir de sua assinatura.

### CLÁUSULA SEXTA – MULTA

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previstas pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Se, no término do prazo contratual os serviços não tiverem sido prestados, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **RS 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

### CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

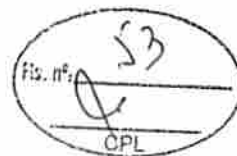
O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- Infringência de qualquer obrigação ajustada;
- Liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA** ou ainda falecimento, no caso de contrato com pessoa física;
- Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



d) E os demais mencionados nos **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93**.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A **CONTRATADA**, indenizará o **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

### **CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum serviço fora do contratado poderá ser prestado, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos de serviços com o **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas no **Artigo nº 87 da Lei 8.666/93**.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as obrigações decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

### **CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES**

As condições estabelecidas no processo de **INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_/\_\_\_ – PMB-CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019** são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessárias durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

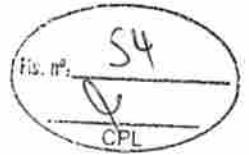
### **CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO**

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impresas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de **02(duas)** testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Bandeirantes-PR, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_

CONTRATANTE

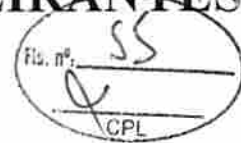
CONTRATADA

Testemunhas:





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**



**EXTRATO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_**  
**INEXIGIBILIDADE LICITAÇÃO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ - PMB**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019**

**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná

**CONTRATADA:** \_\_\_\_\_.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** O prazo para a prestação dos serviços será de 12 (doze) meses.

**PRAZO DE VIGÊNCIA** O prazo de vigência do contrato será de 13 (treze) meses.

**VALOR:**

**DOTAÇÃO:**

Bandeirantes-PR, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

CONTRATANTE

CONTRATADA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 247/2018 - PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2018-PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
**FINALIDADE:** Pararregar os prazos de execução e vigência em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias à partir da assinatura deste termo.  
 Bandeirantes-PR, 29 de julho de 2019.  
**Linu Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**João César Godoi**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2018 - PMB**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2018-PMB**  
**CONTRATANTE:** Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.  
**CONTRATADA:** CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.  
**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA READEQUAÇÃO COM RELOCAÇÃO DA COBERTURA E RECUPERAÇÃO DO PISO E ARQUIBANCADA DA QUADRA DA ESCOLA SANTA TEREZINHA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
**FINALIDADE:** prorrogar os prazos de execução e vigência em 90 (noventa) dias à partir da assinatura deste termo.  
 Bandeirantes-PR, 25 de julho de 2019.  
**Linu Martins**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**João César Godoi**  
**CONSTRUTORA GODOI ANDIRA EIRELI - ME.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB**  
 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estão recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.  
 O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações deste município, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000 no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.  
 A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.  
 Bandeirantes - PR, 06 de agosto de 2019.  
**Cibele Gasmin Fontolan da Silva**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB**  
 O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que está recebendo a partir da publicação deste aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
 O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico www.bandeirantes.pr.gov.br.  
 Fica estabelecido inicialmente o dia 06 de setembro de 2019 para análise da documentação protocolada.  
 Bandeirantes - PR, 06 de agosto de 2019.  
**Cibele Gasmin Fontolan da Silva**  
 Presidente da Comissão de Licitação

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 10/2019-PMB**  
**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
 Passado o prazo recursal, torna pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos pela ordem de sorteio:  
**Thaiani Cristina Sanguini;**  
**Nathalia Gôngora Jacinto;**  
**Rapafel Piceli Moretti;**  
**Guovana Moscardini de Oliveira;**  
**Caroline Pereira da Silva Martins;**  
**Leticia Cristina Zamboni;**  
**Leticia Saori Atezar Ito;**  
**Alessandra Lindley da Silva Santin e**  
**Leonardo Felipe Chirita**  
 HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,  
 Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019:  
**LINO MARTINS**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 59/2019-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460 de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de julho de julho, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II e Decreto 9.412/2018, a favor do fornecedor: EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A.  

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	N. UNIT	V. TOTAL
01	01	UNDO	ANUIDADE FOLHA DE LONDREIRA - GABINETE	450,00	450,00
02	01	UNDO	ANUIDADE FOLHA DE LONDREIRA - CORPO DE BOMBEIROS	450,00	450,00
TOTAL					900,00

 Para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA EDITORA E GRAFICA PARANA PRESS S.A PARA FORNECIMENTO DE JORNAL DIÁRIOS PARA GABINETE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 900,00 (novecentos reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 178/2019 - PMB**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2019-PMB**  
**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
**CONTRATADA:** QUINA & MACHADO LTDA - ME  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.  
**VALOR:** R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais)  
**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.  
**DOTAÇÕES:**

SECRETARIA	DESPA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	210.000	02001041220404200 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	240.511	02001041220404200 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	410.000	02005041220404215 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
ADMINISTRAÇÃO	440.511	02005041220404215 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1280103	02005120611219602 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
EDUCAÇÃO	1420194	02005120611219602 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
OURAS	1840000	06001041220419500 3390300000	MATERIAL DE CONSUMO
AÇÃO SOCIAL	2560000	09001042440001204 03390300000	MATERIAL DE CONSUMO
SAÚDE	3390303	11006103011001603 93390300000	MATERIAL DE CONSUMO

 Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Linu Martins**  
 Prefeito Municipal  
**QUINA & MACHADO LTDA - ME**  
**Ilton Quina Machado**  
 Sócio Administrador

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**DISPENSA DE LICITAÇÃO - 60/2019-PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1469 de 04 de julho de 2019, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor: QUINA & MACHADO LTDA.  

Nº	QTD	UNID	PRODUTOS	UNID	VLR TOTAL
01	100	UNDO	CAIXAS DE RESMAS DE FOLHAS DE SULFITES BRANCO ALCALINO, 75 GR, TAMANHO A-4	169,90	16.990,00
VALOR TOTAL					16.990,00

 Para AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE RESMAS DE SULFITES PARA DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 16.990,00 (dezesseis mil novecentos e noventa reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 05 de agosto de 2019.  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 30/2019 - PMB**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019, e 1469/2019 em 04 de julho de 2019, que declarou Inexigível a Licitação, com fundamento no caput do artigo 25 da Lei nº 8.666/93, a favor do fornecedor: ATOS MEDICAL BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA  

Nº	UN	QTD	PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNIT	VLR TOTAL
01	UN	01	LARINGE ELETRONICA DIGITAL SOLATONE PLUS	2.907,00	2.907,00
TOTAL					2.907,00

 para AQUISIÇÃO DE LARINGE ELETRÔNICO DIGITAL SOLATONE PLUS PARA FORNECIMENTO A PACIENTE PORTADOR DE NEPLASIA MALIGNA, CONFORME DETERMINAÇÃO JUDICIAL DE 26 DE JUNHO DE 2019 EXARADA NOS AUTOS Nº 0002717-81.2018.8.16.0050 DO JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE BANDEIRANTES-PR no valor total de R\$ 2.907,00 (dois mil novecentos e sete reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 06 de agosto de 2019.  
**Linu Martins**  
 Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**Ref.: Inexigibilidade de Licitação 31/2019 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes**  
**RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
 Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 08 de janeiro de 2019, que declarou inexigível a licitação, com fundamento no caput Art. 25, a favor dos fornecedores:  
 GRAYANA MOSCARDINI DE OLIVEIRA  

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL	
01	un	2.400	Sessões Fisioterapias	5,76	13.824,00	13.824,00	
TOTAL							13.824,00

**NATHALIA GONGORA JACINTO**  

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL	
01	un	2.400	Sessões Fisioterapias	5,76	13.824,00	13.824,00	
TOTAL							13.824,00

**RAPAFEL PICELI MORETTI**  

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL	
01	un	2.400	Sessões Fisioterapias	5,76	13.824,00	13.824,00	
TOTAL							13.824,00

**THAYANI CRISTINE SANGUINI**  

ITEM	UN	QTDE	SERVIÇO	VLR UNITARIO	VLR MENSAL	VLR TOTAL	
01	un	2.400	Sessões Fisioterapias	5,76	13.824,00	13.824,00	
TOTAL							13.824,00

 Para CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE FISIOTERAPIA PARA PACIENTES ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ no valor total de até R\$ 55.296,00 (cinquenta e cinco mil duzentos e noventa e seis reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.  
 Bandeirantes-PR, 07 de agosto de 2019.  
**LINO MARTINS**  
 Prefeito Municipal

**Municipalidades****Altônia**

MUNICÍPIO DE ALTÔNIA, PR  
 EMISSÃO DO EDITAL DE PP 053/2019: 09/08/2019  
 DATA E HORÁRIO DE ABERTURA 27/08/2019 ÀS 08:30 HORAS  
 LOCAL DE ABERTURA: SEDE DA PREFEITURA.  
 OBJETO: Contratação EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE para funcionamento do Implemento Agrícola (roçadeira) conforme convenio 165/2018 celebrado com a SEAB. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO - GLOBAL V. MÁXIMO: R\$ 7.790,00 17/07/2019.

76349/2019

**Apucarana**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA  
 AVISO DE ALTERAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 99/2019

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa para prestação dos serviços de manutenção em aparelhos de ar condicionado existentes nos prédios públicos da prefeitura do município de Apucarana. Valor Máximo Estimado: R\$ 143.800,00 (cento e quarenta e três mil e oitocentos reais) Tipo: Menor Preço - por lote Data de disponibilidade: a partir do dia 19/07/19. Nova data de realização: 04/09/19 às 09:00 horas. O Edital e errata estará disponível no site desta Prefeitura: [www.apucarana.pr.gov.br](http://www.apucarana.pr.gov.br) (compras ou diário oficial - licitação - prefeitura) esclarecimentos: das 13:00 às 18:00 horas, telefone: (43) 3162-4218, 3162-4228, 3162-4286 e 3162-4293

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, 09 de agosto de 2019.

PREGOIRO(A)

76324/2019

**Araucária**

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA-AVISO DE LICITAÇÃO-EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 018/2019 - PL 31336/2019 - PMA-A Prefeitura do Município de Araucária, Estado do Paraná, por meio da Comissão Permanente de Licitação de Obras e Serviços de Engenharia, nomeada pelo Decreto nº 33.504/2019, torna público que fará realizar, às 14:00 horas do dia 16 de setembro do ano de 2019, na sala de licitações do Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Pedro Druszez, 160, Centro, Araucária/PR - pavimento superior - sessão pública de abertura do certame. Os envelopes contendo proposta e documentos de habilitação deverão ser protocolados até as 13:30 horas do mesmo dia, no Protocolo Geral localizado no Paço Municipal - espaço cidadão - sito à Rua Pedro Druszez, nº 111, em Araucária, Paraná, Brasil, CONCORRÊNCIA, sob regime de empreitada por preço global, tipo menor preço, a preços fixos e sem reajuste, da(s) seguinte(s) obra(s):

Local do objeto	Objeto	Quantidade e unidade de medida	Prazo de execução (dias)
Balneario Campo Redondo	Pavimentação em CBUQ	47.510,38 m2	360

A Pasta Técnica com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, anexos e anexos, poderá ser examinada no endereço acima indicado, no horário comercial, sob solicitação através do e-mail [cplice@araucaria.pr.gov.br](mailto:cplice@araucaria.pr.gov.br). O edital completo está disponível no site eletrônico da Prefeitura, no seguinte endereço: <https://araucaria.atende.net> aba Autoatendimento Licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser encaminhados à Comissão de Licitação no endereço ou e-mail acima mencionados - Telefone (41) 3614-1625. Araucária, 09 de agosto de 2019.

Alton Moreira Pinto - Presidente da Comissão Permanente de Licitações de Obras e Serviços de Engenharia - Decreto nº 33.504/2019

AVISO DE ERRATA PREGÃO Nº 055/2019 - PROCESSO Nº 18840/2019

OBJETO: Aquisição de Contedor para lixo orgânico, com capacidade de 1.000 (um mil) litros, nos termos estabelecidos no Edital e seus Anexos. No quadro de quantidades e custos, subitem 1.1, do Anexo II do Edital do PREGÃO Nº 55/2019, corrige-se a quantidade da SMEL, que foi erroneamente digitada. A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SMEL solicita a quantidade de 03 (três) contedores, conforme Ofício 195/2019. Ressalta-se que quantidade total do item não foi alterada, não afetando a formulação das propostas, assim: NO ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA, Onde se lê: "(...) Quantidade do ITEM 01 da SMEL 311945 (...)". Leia-se: "(...) Quantidade do ITEM 01 da SMEL 03 (...)". Em razão da errata acima não afetar a formulação das propostas, permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições editalícias, inclusive aquelas referentes ao dia e horário para protocolização dos envelopes de HABILITAÇÃO e PROPOSTA e da designação da SESSÃO PÚBLICA. Araucária, 09 de agosto de 2019.

FERNANDA PEREIRA REGATIERI - PREGOIRO

76278/2019

**Assis Chateaubriand**

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 097/2019

Assis Chateaubriand, 09 de agosto de 2019.

Por Conveniência Administrativa, relativo ao Edital do PREGÃO Nº 097/2019, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se

Divulgue-se

Rodrigo Furlan Marchezoni

Administrador Geral de Finanças

76171/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSIS CHATEAUBRIAND  
 AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 100/2019

A Prefeitura Municipal de Assis Chateaubriand, Estado do Paraná, comunica que fará realizar no dia 18 de setembro de 2019 às 14:30 (quatorze horas e trinta) minutos na Sala de Reuniões do Paço Municipal, no endereço abaixo, licitação na modalidade PREGÃO, tipo: menor preço, cujo objeto é: **Aquisição de gêneros alimentícios para cestas básicas.** A cópia do edital poderá ser lida e obtida através do site [www.assischateaubriand.pr.gov.br](http://www.assischateaubriand.pr.gov.br) da Prefeitura Municipal, sito à Avenida Cívica, 99, nesta cidade, a partir do dia 12 de agosto de 2019. Informações poderão ser obtidas através do e-mail: [comprasassis@hotmail.com](mailto:comprasassis@hotmail.com) ou pelo Fone: 44 3528 8420.

Assis Chateaubriand, 09 de agosto de 2019.

Antonio Rodrigues da Silva

Gerente de Compras e Licitações

76172/2019

AVISO DE SUSPENSÃO AO PREGÃO Nº 077/2019

Assis Chateaubriand, 09 de agosto de 2019.

Considerando a necessidade da análise da Área Técnica, relativo ao Edital do PREGÃO Nº 077/2019, determino a **SUSPENSÃO** do presente certame, no estado em que se encontra, ficando, portanto, postergado o prosseguimento do feito.

Publique-se Divulgue-se

Antonio Rodrigues da Silva

Gerente de Compras e Licitações

76272/2019

**Balsa Nova**

MUNICÍPIO DE Balsa Nova - PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (PRESENCIAL) 38/2019

O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE Balsa Nova, ESTADO DO PARANÁ, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE IRÁ REALIZAR LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO (PRESENCIAL) SOB O Nº. 38/2019, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS MULTIFUNCIONAIS EM SISTEMA DE COMODATO, SEM CUSTOS DE MANUTENÇÃO, COM INCLUSÃO DE TODOS OS SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL, NO DIA 22/08/2019 ÀS 08H00MIN. O EDITAL ESTARÁ DISPONÍVEL JUNTO AO SITE [www.balsanova.pr.gov.br](http://www.balsanova.pr.gov.br). DEMAIS INFORMAÇÕES PODERÃO SER SOLICITADAS PELO ENDEREÇO DE EMAIL [pregoiro@balsanova.pr.gov.br](mailto:pregoiro@balsanova.pr.gov.br), PREFEITURA MUNICIPAL DE Balsa Nova, AVENIDA BRASIL, Nº. 565 - CENTRO - Balsa Nova - FONE: (41) 3636-8026. DE JALMA KOCHINSKI - PREGOIRO.

76440/2019

**Bandeirantes**

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinado com a Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR.

O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Proenca nº

1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes – PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

#### AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial da União, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Proner n 1.457 Centro – Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do sítio eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br).

Fica estabelecido inicialmente o dia 06 de setembro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes – PR, 06 de agosto de 2019.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva  
Presidente da Comissão de Licitação

76337/2019

## Boa Esperança do Iguaçu

#### AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2019

A Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu faz saber que se encontra aberta, Licitação na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL, a qual terá por objeto: Aquisição de material de copa e cozinha para atendimento de todos os Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Boa Esperança do Iguaçu/PR, conforme especificado no Anexo I - Termo de Referência, até às 09:00 horas do dia 23/08/2019, e serão abertos no dia 23/08/2019 às 09:00 horas, na Sala de Licitação. Demais informações serão fornecidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, no endereço acima mencionado, das 08h00 até às 11h30, das 13h30 até as 16h00, exceto sábados, domingos e feriado. Formalização para consultas: [www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br](http://www.boaesperancadoiguacu.pr.gov.br) Fone: (46) 3537-1208 Fax: (46)3537-1158.

Boa Esperança do Iguaçu, 09/08/2019. Ivanir Rufatto - Pregoeiro  
Evandro Luiz Cecato – Prefeito.

76209/2019

## Bom Sucesso do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2019

A Prefeitura Municipal de Bom Sucesso do Sul – PR., comunica que realizará o Pregão Presencial nº 67/2019, do tipo MENOR PREÇO MENSAL, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tratamento e disposição final dos resíduos urbanos, tratamento e disposição final de resíduos industriais gerados no pátio de máquinas do município e tratamento, separação e destinação final adequada dos resíduos sólidos recicláveis, em aterro específico e devidamente licenciado ou estação de transbordo de resíduos – ETR, localizada num raio de até 100km da cidade de Bom Sucesso do Sul – PR, conforme anexo I deste edital. Sessão de recebimento e abertura das propostas: dia 27/08/2019, às 09h01min, na Sede da Prefeitura, Rua Cândido Meilo, nº 290. Edital disponível para download no site [www.bsul.pr.gov.br](http://www.bsul.pr.gov.br) ou solicitar pelo e-mail: [licitacoes@bsul.pr.gov.br](mailto:licitacoes@bsul.pr.gov.br) e ou [pregoeiro\\_bss@hotmail.com](mailto:pregoeiro_bss@hotmail.com). Informações: (46) 3234-1135.

Bom Sucesso do Sul, 08 de agosto de 2019.

Josiane Folle  
Pregoeira

76214/2019

## Cafezal do Sul

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEZAL DO SUL

Torna público, que se acha aberta no setor de licitações, as licitações abaixo relacionadas:

PROCESSO Nº 64/19

Pregão - Nº 21/19

Compra de cadeiras, para atender a necessidade do curso profissionalizante de corte e costura, ofertado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Recurso IGD Bolsa

ENTREGA DOS ENVELOPES no dia 28/08/19 às 08:40 hr

ABERTURA DOS ENVELOPES: no dia 28/08/19 às 08:45 hrs

As licitações serão realizadas no setor de licitações, situado na Av. Ítalo Orzelli, nº 604, centro Cafezal do Sul – PR.

AQUISIÇÃO DOS EDITAIS: A pasta contendo o edital completo poderá ser adquirida no site da Prefeitura: [www.cafezaldosul.pr.gov.br](http://www.cafezaldosul.pr.gov.br)

76160/2019

## Cambará

MUNICÍPIO DE CAMBARÁ – PR

PREGÃO PRESENCIAL 98/2019

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI/ME E EPP

1ª ALTERAÇÃO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO CONJUNTO ALUNO CJA 04.

NO ANEXO I – FICA ALTERADO O DESCRITIVO DO PRODUTO

NOVA DATA DE ABERTURA: 28/08/2019 ÀS 09h

LOCAL: AV. BRASIL, 1.229, CENTRO, CAMBARÁ - PR.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL RETIFICADO, GRATUITAMENTE, PELO E-MAIL: [municipiocambar@gmail.com](mailto:municipiocambar@gmail.com) e Portal Transparência.

Cambará 08 de agosto de 2019.

JOSE SALIM HAGGI NETO

Prefeito

76394/2019

## Carambeí

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ – ESTADO DO PARANÁ TOMADA DE PREÇOS Nº.14/2019

Tipo: MENOR PREÇO

Abertura: 28/08/2019

Horário: 09:00 horas

OBJETO: Pavimentação urbana em CBUQ para as Ruas do Bairro Campina, Localidades: VILA BANANA E JARDIM MANGABEIRA ruas: Rua 1, Rua 2, Rua 3, Rua 4, Rua 5, Rua 6, Rua 7, Rua 8, Rua 9, Rua 10, Rua 11 e Rua São Luiz.

Valor máximo: R\$ 3.047.900,02 (três milhões, quarenta e sete mil, novecentos reais e dois centavos).

Mais informações, bem como a íntegra do edital poderão ser solicitados na sede da Prefeitura Municipal de Carambeí no Departamento de Compras e Licitações à Rua das Águas Marinhas, 450 – Centro, pelo fone: (42) 3231-8352 ou pelo email: [compras@carambei.pr.gov.br](mailto:compras@carambei.pr.gov.br)

Carambeí, 09 de AGOSTO de 2019.

JESSICA MARCONDES DE ALMEIDA VAZ  
Presidente Comissão de Licitação

76329/2019

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO

## EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Segunda publicação para aquisição de lixeiras moveis para atender a demanda da secretaria de meio ambiente deste município, conforme termo de referencia e especificações. Fundamento legal: Pregão presencial nº 00028/2019. Dotação: Recursos: Fundo Municipal do Meio Ambiente e Próprios do Município de São Bento. Vigência: até o final do exercício financeiro de 2019. Partes contratantes: PMSB e: CT nº 00207/2019 - 13.08.19 - Jader Carvalho Dias da Silva - R\$ 52.200,00.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

O Pregoeiro comunica aos interessados que o certame será repetido, em sessão pública a ser realizada no dia 26 de Agosto de 2019 às 09:00hs. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Federal nº. 3.555/2000. Informações: endereço Rua Jose Ferreira - S/N - Centro - São José do Bonfim - PB, no horário 08h00min As 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Edital: www.tce.pb.gov.br.

São José do Bonfim - PB, 13 de Agosto de 2019.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA  
Assessora Técnica

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BONFIM-PB, por meio de seu Pregoeiro, torna público que, por ausência de interessados na sessão pública realizada no dia 13 de agosto de 2019, foi declarado deserto o Pregão Presencial nº 00021/2019, que tem por objeto a Aquisição de veículo tipo Van, para estruturação de Rede de Serviço de Proteção Social Básica, por meio da aquisição de bens, conforme o plano de trabalho, para o município de São José do Bonfim/PB, conforme Convênio/MDS Nº: 855743/2017 - SICONV nº. 092586/2017.

São José do Bonfim - PB, 13 de Agosto de 2019.  
JOSEILDO ALVES MONTEIRO  
Presidente da Comissão

KÉSSYA MEDEIROS LACERDA FIGUEIREDO DE SOUSA  
Assessora Técnica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA Nº 1/2019

A Comissão Permanente de Licitação torna pública para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 19 de setembro de 2019, às 09h00min horas, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Serra Grande, Situada a Rua Vicente Leite de Araújo, 01, Centro, Serra Grande-PB, procedimento licitatório na modalidade CONCORRÊNCIA: Objeto: Contratação de empresa especializada, cujo critério de seleção da proposta mais vantajosa será a de menor preço global, sob o regime de execução indireta por empreitada por preço global para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DO LAGO ARTIFICIAL - AÇUDE PÚBLICO CAITITU (AÇUDE BARRAGEM DE TERRA), PARA IMPLANTAÇÃO DE TANQUE REDE PARA O CULTIVO DA PSICULTURA, NO MUNICÍPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA - PB, de acordo com as exigências e demais condições e especificações expressas neste Edital e em seus Anexos. Informações no site <http://serragrande.pb.gov.br/acesso-a-informacao/licitacoes> e e-mail: [cp@serragrande@gmail.com](mailto:cp@serragrande@gmail.com), todos os dias úteis das 08h00min às 12h00min.

Serra Grande-PB, 13 de agosto de 2019.  
ELVIS STANLEY LEITE DE SOUZA  
Presidente da Cpl

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃOZINHO

## EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Aquisição de um Veículo 0(zero)km [veículo a motor de propulsão antes de seu registro e licenciamento] tipo: Ambulância, TIPO A - Ambulância de Simples Remoção, destinado ao Fundo municipal de Saúde deste Município, conforme discriminação técnica constante no Instrumento Convocatório. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00035/2019. DOTAÇÃO: Recursos: 02.05.10.301.2017.0298.44.90.52.00.00.00.00.1211. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2019. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sertãozinho e: CT Nº 76/2019 - 12.08.19 - FIORI VEICULO S.A - R\$ 86.000,00

## PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

AVISO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 13/2019

O pregoeiro do município de Natuba, no uso de suas atribuições, informa que a empresa SM DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI - ME, CNPJ nº 28.442.118/0001-99, vencedora dos itens (11, 19 e 21), do PROCESSO: Pregão Presencial nº 00013/2019. OBJETO: Contratação de Empresa para Fornecimento de Gêneros Alimentícios Destinados a Merenda Escolar dos Alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Natuba/PB, apresentou Carta de Desistência amigável dos itens citados. Considerando que os itens são importantes para manutenção do cardápio da Merenda escolar convocamos a empresa habilitada, EMPORIO CAVALCANTI LTDA - CNPJ 18.244.415/0001-76 para negociação dos itens supracitados.

A reunião acontecerá no dia 15/08/2019, às 9h, na sala de licitações, deste município. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Rua Presidente Epitácio Pessoa, 209 - Centro - Natuba - PB, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3397-1042.

Natuba - PB, 13 de Agosto de 2019.  
AMOS ALVES DA SILVA

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2019

O MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO (REFRIGERADOR) PARA ATENDER O CMEI DO BAIRRO MONTE SANTO, PERTENCENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Critério de julgamento: Menor preço DISPONIBILIDADE DO EDITAL: de dia 14/08/2019 à 23/08/2019 RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS A PARTIR DAS 08h00min do dia 14/08/2019 às 17h00min do dia 23/08/2019. Início da sessão de disputa de preços: às 15h00min do dia 26/08/2019 LOCAL: [www.bhmnetlicitacoes.com.br](http://www.bhmnetlicitacoes.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas". Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados em participar do certame, poderão retirar exemplares deste edital diretamente no site do Município de Andirá [www.andira.pr.gov.br](http://www.andira.pr.gov.br) link licitações ou [www.bhmnetlicitacoes.com.br](http://www.bhmnetlicitacoes.com.br) "Acesso Identificado no link - licitações públicas", maiores informações no Departamento de Licitações e Compras, sito à Rua Mauro Cardoso de Oliveira, nº 190 - Jardim Vesper - Andirá - PR no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h30min às 17h00min pelo telefone (043) 3538 - 8100. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida ou através de uma corretora de mercadorias associada ou pelos telefones: São Paulo-SP (11) 3293-0700, Curitiba-PR (41) 3320-7800, Porto Alegre-RS (51) 3216-3700, Uberlândia-MG (34) 3212-1435 e Rio de Janeiro (21) 2221-9512. A relação completa das corretoras de mercadorias afiliadas à Bolsa Brasileira de Mercadorias poderá ser obtida no site [www.bhmnetlicitacoes.com.br](http://www.bhmnetlicitacoes.com.br), acesso corretoras associadas.

Andirá, 9 de Agosto de 2019  
ALLAN PIERRE BARBEZANI  
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPONGAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo: nº 082/2018, Contrato: nº. 483/2018 - 2º Termo Aditivo. Concorrência: nº. 007/2018. Partes: Município de Arapongas e CONTERSOLO CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA, CNPJ nº 03.436.676/0001-10, representada por Davi Olivetti, CPF nº. 064.154.139-54. Objeto: contratação de empresa especializada para contensão de processos erosivos - galeria pluvial, situado na rua Itatua, Vila Araponguinha, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras, Transporte e Desenvolvimento Urbano - SEDOUR. Objeto do Termo Aditivo: constitui objeto do presente termo aditivo a supressão de itens planejados, o acréscimo de quantitativo de itens planejados e prorrogação do prazo de execução e vigência, conforme processo administrativo nº. 14718 de 23/05/2019. Em consequência da alteração, será suprimido o valor de R\$ 28.832,64 (vinte e oito mil, oitocentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), correspondente a 1,26% (um virgula, vinte e seis por cento) do valor do contrato, passando o valor total de R\$ 2.494.148,45 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e quarenta e cinco centavos) para R\$ 2.465.325,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos). Será acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 297.683,41 (duzentos e noventa e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e um centavos), correspondente a 12,96% (doze virgula noventa e seis por cento) do valor inicial atualizado do contrato, passando o valor total de R\$ 2.465.325,81 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais e oitenta e um centavos) para R\$ 2.762.709,22 (dois milhões, setecentos e sessenta e dois mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos). Em decorrência da alteração contratual, com fundamento no § 1º, I e IV do art. 57 da Lei nº. 8.666/93, fica prorrogado o prazo de execução por 60 (sessenta) dias. Data e assinatura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos dos artigos 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 combinada com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo, a partir da publicação do presente aviso no jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, documentação para credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de análises clínicas para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Setor de Licitações desta municipalidade, situado na Rua Frei Rafael Pruner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, no horário compreendido entre 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico: [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). A data para abertura dos envelopes contendo os documentos para credenciamento fica inicialmente estabelecida para o dia 05 de setembro de 2019 às 09h00min no endereço acima.

Bandeirantes - PR, 6 de agosto de 2019  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

## AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

O Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, nos termos do Artigo 24 e 25 da Lei Estadual nº 15.608, de 16 de agosto de 2007, e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, avisa aos interessados que estará recebendo a partir da publicação deste aviso no Jornal Folha do Norte Paranaense, no Diário Oficial do Paraná e no Diário Oficial do Município de Bandeirantes, documentação para CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. O Edital completo poderá ser obtido diretamente no Departamento de Licitações, situado na Rua Frei Rafael Pruner nº 1.457 Centro - Bandeirantes-PR CEP: 86.360-000, das 08h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min ou através do site eletrônico [www.bandeirantes.pr.gov.br](http://www.bandeirantes.pr.gov.br). Fica estabelecido inicialmente o dia 06 de setembro de 2019 para análise da documentação protocolada.

Bandeirantes - PR, 6 de agosto de 2019  
CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA  
Presidente da Comissão de Licitação

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019

PROCESSO Nº 70/2019. Esquivado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do objeto do procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2019, de 25 de julho de 2019, do tipo Menor Preço, as empresas: JUV COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - EPP, vencedora dos itens nº 02 e 06, M M SEIZLER E CIA LTDA - ME, vencedora dos itens nº 03 e 04, POTÊNCIA SOM E INFORMÁTICA LTDA - EPP, vencedora dos itens nº 01 e 05.

Barracão, PR, 13 de Agosto de 2019  
MARCO AURELIO ZANDONA  
Prefeito



Fls. nº 60  
CPL

CPL  
Fls. nº \_\_\_\_\_

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES

EDITAL PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

SÃO MARCOS (ARAÚJO E SABAINI S/S LTDA.)

Nº 1599 - CENTRO

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA  
CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

INTERESSADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

ENDEREÇO: AVENIDA PREFEITO MOACYR CASTANHO,  
BANDEIRANTES - PARANÁ

CNPJ: 78.038.338/0001-20

TELEFONE PARA CONTATO: (43) 3542-1660 / (43) 3145-6791



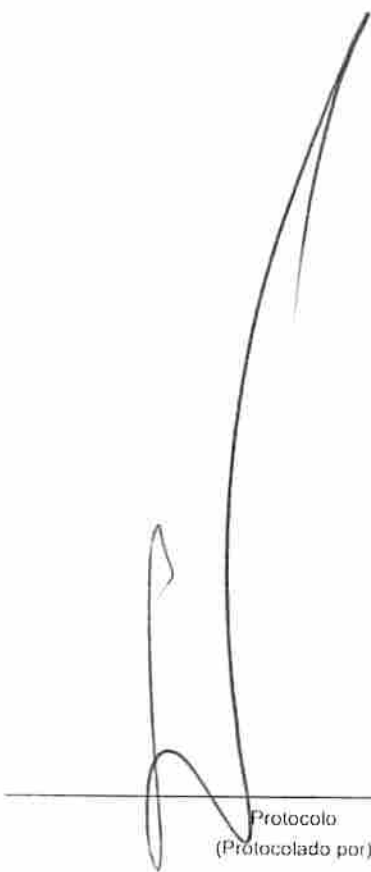
ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos



Filtros aplicados ao relatório

Número do processo 0002699/2019

Número do processo	0002699/2019	Número único	6T4.55B.M83-20
Solicitação	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo	7186
Número do documento		CPF/CNPJ do requerente	78.038.338/0001-20
Requerente	1387 - ARAUJO & SABAINI S/S LTDA	CPF/CNPJ do beneficiário	
Beneficiário			
Endereço			
Comunidade		Bairro	
Categoria	Condomínio	Município	
Telefone	Cellular	Fax	
E-mail		Notificação por E-mail	
Local da protocolização	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual	002.006.000 - Protocolo		
Sigla do destino			
Protocolado por	Protocolo	Atualmente com Protocolo	
Situação	Não analisado	Em trâmite Não	Procedência Externa
Protocolado em	27/08/2019 09:37	Previsto para	27/09/2019 09:36
Sumula	CHAMAMENTO PÚBLICO N 12/2019-PMB		
Observação	E OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBEM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE CORREÇÃO PARA QUE SEJA DEIXADO SEMPRE ATUALIZADO PARA QUE POSSA SER CONSULTADO		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 ARAUJO & SABAINI S/S LTDA  
 (Requerente)



Hora: 09:37  

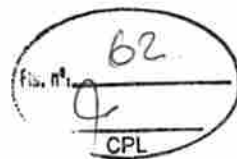





# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO I

### PROPOSTA DE ADESÃO

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017, publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

RAZÃO SOCIAL: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA

ENDEREÇO: Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1.599 – Centro

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes PR

CNPJ: 78.038.338/0001-20

Dados do responsável:

Nome: ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Endereço: Rua Eurípedes Rodrigues, nº 1.551 – Vila Moreti

CRF nº: 2.473-PR RG: 1.208.212-6 SSP/PR CPF: 474.879.509-30

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2019.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA – CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

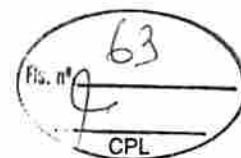
Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.  
CNPJ: 78.038.338/0001-20

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

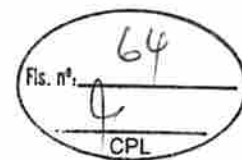
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:37:59 do dia 29/06/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/12/2019 ✓

Código de controle da certidão: **B620.2316.56FA.5F1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF**

**Inscrição:** 78.038.338/0001-20  
**Razão Social:** ARAUJO E SABAINI S/C LTDA  
**Endereço:** AV PREF MOACYR CASTANHO 1599 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 11/08/2019 a 09/09/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019081102493244840600

Informação obtida em 19/08/2019 09:51:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

A large, stylized handwritten signature in black ink, located in the bottom right corner of the page.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ARAUJO & SABAINI S/S LTDA.

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 78.038.338/0001-20

Certidão nº: 180574036/2019

Expedição: 19/08/2019, às 09:34:08

Validade: 14/02/2020 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ARAUJO & SABAINI S/S LTDA. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

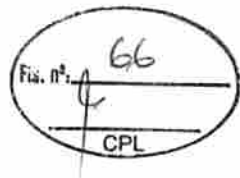
Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020444907-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **78.038.338/0001-20**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

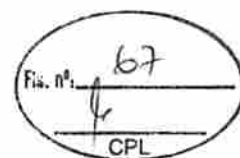
Válida até 17/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1647 / 2019**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202087 ARAUJO & SABAINI S/S LTDA - ME

CPF/CNPJ: 78.038.338/0001-20

Endereço: AV. PREF. MOACYR CASTANHO

Bairro: CENTRO

CEP: 86360000

RG/IE:

Nº: 1599

Compl:

Cidade: BANDEIRANTES

e-mail:

UF: PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:54:39 de 19/08/2019

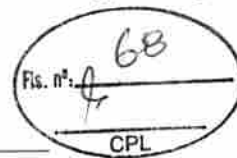
Válida até 18/09/2019

Código de verificação: EMHD-LMOA

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

g



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>78.038.338/0001-20</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>29/04/1983</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ARAUJO &amp; SABAINI S/S LTDA.</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS SAO MARCOS</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>AV PREF MOACYR CASTANHO</b>	NÚMERO <b>1599</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(43) 3542-1660</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>04/10/2003</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 19/08/2019 às 09:32:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)

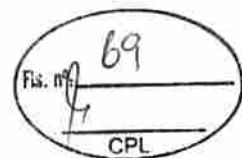


Preparar Página  
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).  
Atualize sua página



H 2



19/08/2019  
09:59:48

**Sua solicitação não pôde ser atendida**

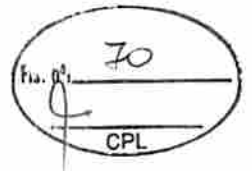
**Serviço:** Cadastro de Inscrições Estaduais  
**Motivo:** 78038338000120 - CNPJ NAO CADASTRADO NO CAD/ICMS

Orientações adicionais ? Entre em contato com o SAC - Serviço de Atendimento ao Cidadão.





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 020561263-70

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 78.038.338/0001-20**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

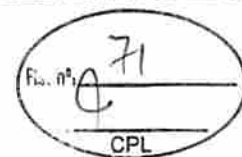
**Válida até 05/10/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



## DIVISÃO DA RECEITA


Exercício 2019	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	Nº de Inscrição 2087	Nº do Alvará 362
-------------------	------------------------------	----------------------------	------------------------

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

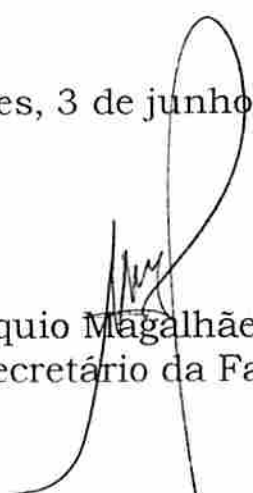
<b>Razão Social:</b> ARAÚJO & SABAINI S/C LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 78.038.338/0001-20
<b>Endereço:</b> Avenida Prefeito Moacyr Castanho N°1599
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade:</b> Laboratório de Análises Clínicas.

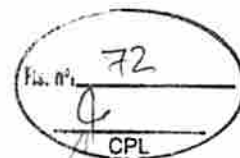
**Válido até 05/10/2019**

Bandeirantes, 3 de junho de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda



**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

1



**ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 474.879.509-30, CRF-9 2473 e C.I. RG. 1.208.212-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Rodrigues, 1551, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 878.927.239-00, CRF-9 5508 e C.I. RG 5.026.101-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 801, Vila IBC, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicas sócias da empresa: **ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME**, sediada na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1599, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 129 - Fl. 023v/025 - Livro A-2 em 19 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20 e filial sediada na Rua José Francisco de Paula, 20 - Sala 2, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, sob o nº 129 - Fl. 156 - Livro A-07 em 16/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0002-00, **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A filial que tinha sua sede na Rua José Francisco de Paula, 20 - Sala 2, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, fica alterado para **Rua José Francisco de Paula, 117, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Altera-se a condição de **MICROEMPRESA** para **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Em virtude das alterações, consolida-se o **ATO CONSTITUTIVO** que passa a ter a seguinte redação, conforme cláusulas e condições abaixo:

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

**ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica,

Fis. nº. 73  
CPL

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

2



portadora do CPFMF 474.879.509-30, CRF-9 2473 e C.I. RG. 1.208.212-6, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua Eurípedes Rodrigues, 1551, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

**SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, farmacêutica bioquímica, portadora do CPFMF 878.927.239-00, CRF-9 5508 e C.I. RG 5.026.101-8, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 801, Vila IBC, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná;

Únicas sócias da empresa: **ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - ME**, sediada na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, 1599, Centro, CEP 86.360-000, em Bandeirantes, Estado do Paraná, registrada no Serviço Registral, Civil, Títulos, Documentos e Pessoas Jurídicas - Bandeirantes / Paraná, sob o nº 129 - Fl. 023v/025 - Livro A-2 em 19 de Abril de 1983, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0001-20. **RESOLVEM** assim alterar o contrato social e posteriores alterações e filial sediada na Rua José Francisco de Paula, 117, Centro, CEP 86.375-000, em Itambaracá, Estado do Paraná, sob o nº 129 - Fl. 156 - Livro A-07 em 16/01/2013, inscrita no CNPJ sob o nº 78.038.338/0002-00, as sócias também **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequando as disposições da referida Lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O objeto social da empresa: Matriz é Laboratório de Análises Clínicas e Filial Posto de Coleta de Amostras Biológicas para Análises Clínicas.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O capital social é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), divididos em 40.000 (quarenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuídos entre as sócias:

SÓCIAS	QUOTAS	CAPITAL R\$
ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO	20.000	20.000,00
SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO	20.000	20.000,00
TOTAL	40.000	40.000,00

Fis. nº: 74  
CPL

3



**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado. A matriz iniciou suas atividades a partir de 01 de Março de 1.983 e a filial a partir de 16 de Janeiro 2.013.

**CLÁUSULA QUARTA:** As deliberações, ainda que impliquem em alterações contratuais, poderão ser tomadas pela sócia que represente a maioria absoluta do capital, conforme decreto 1.800/96.

**CLÁUSULA QUINTA:** As quotas de capital da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob quaisquer títulos a terceiros sem o consentimento unânime da outra sócia, cabendo a esta, direitos de preferência na aquisição, na proporção das quotas que possuir.

**CLÁUSULA SEXTA:** A sócia que desejar transferir suas quotas deverá notificar a sócia remanescente, discriminando preço, forma e prazo de pagamento, para que esta exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta dias contados do recebimento da notificação ou em maior prazo a critério da sócia alienante. Decorrido este prazo sem que seja exercido ao direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA:** A administração da sociedade caberá as sócias: **ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO** e **SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**, com poderes e atribuições de administradoras, autorizadas o uso do nome empresarial individualmente, *vedado*, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização da outra sócia.

**CLÁUSULA OITAVA:** A responsabilidade técnica ficará a cargo das sócias: **ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO, CRF-9 2473** e **SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO, CRF-9 5508**.

*[Handwritten signatures and initials]*

75  
nº. 4  
CPL

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**

4



**CLÁUSULA NONA:** Pelos serviços que prestar a sociedade receberá as sócias, a título de remuneração pró-labore quantia mensal fixada de comum acordo até o limite de dedução fiscal, prevista na legislação do imposto de renda, que será levada a conta de despesas gerais.

**CLÁUSULA DÉCIMA:** As sócias declaram sob as penas da lei que não estão incursoas em quaisquer dos crimes previstos em lei ou nas restrições legais que possam impedi-las de exercer atividades mercantis.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Declaram, que a presente empresa se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Os exercícios sociais encerram-se no último dia do mês de dezembro de cada ano, ocasião em que será procedido o levantamento do inventário e do balanço geral, segundo as prescrições legais e técnicas pertinentes a matéria. Os resultados serão atribuídos as sócias na proporção do capital de cada um, podendo os lucros a critério das sócias, serem distribuídos ou ficarem em reservas na sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Nos quatros meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas através de reunião e designarão administrador(es) quando for o caso.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos as sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA:** Falecendo ou interditando qualquer das sócias, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou da(s) sócia(s) remanescente(s), o valor de seus herdeiros será apurado e

**ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA**  
**QUINTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ 78.038.338/0001-20**



5

liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento serão adotados em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a sua sócia.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA:** As administradoras declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidas de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a econômica popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA DITAVA:** Fica eleito o foro de Bandeirantes- PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes - PR, 05 de Novembro de 2.018.

*Rosângela S. b. de Araújo*  
**ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO**



*Simone*  
**SIMONE CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO**



**PROTOCOLO Nº 25.856**

REGISTRADO SOB O Nº 129  
FLS. 215  
LIVRO A-10  
Bandeirantes, 07/11/2018

BRUNO AZZOLIN MEDEIROS - AGENTE DELEGADO  
Fone/Fax: (41) 33.528 - Pinheiro 44 2.17 - D. B. B. 17 - F. 4004 96

Fis. nº: 78  
CPL



### Tabelionato de Notas de Bandeirantes

Rua Estrelada - Bandeirantes, 117 - Centro - CEP 06289-000  
Fone: (11) 33-44008 - Bandeirantes - Paraná

José Antonio Sartori  
Tabelião de Notas

xLZr0.Gxey.aa7Ft-4Rydr.9f7VP  
Valde o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Escolheu por Semelhança as assinaturas indicadas de  
**ROSANGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO e SIMONE**  
**CRISTINA CASTANHO SABAINI DE MELO** Emolumentos:  
R\$16,50 (MRC 43-60); Selo Funarpen R\$0,80; Funrejus R\$4,20  
R\$0,80 FADEP R\$0,84 Dou fe  
Bandeirantes-Paraná, 07 de novembro de 2013, às 14:29  
Em Teste



*[Handwritten Signature]*  
José Antonio Sartori  
Tabelião de Notas

*[Handwritten Signature]*  
*[Handwritten Signature]*

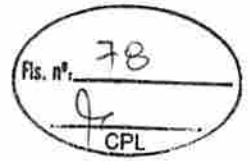




# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF : 2.473/PR

SIMONE CRISTINA CASTANHO S. DE MELO FARMACÊUTICA-BIOQUIMICA CRF: 5.508/PR

Bandeirantes, 22 de agosto de 2.019.



ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA- CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.

PARTICIPAMOS DO CONTROLE  
DE QUALIDADE

**PNCQ**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

CRF-PR 79  
CPL

Consulte via leitor de QR-Code



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crf-pr.org.br/validacao](http://www.crf-pr.org.br/validacao)

CADASTRO NO CRF SOB O <b>5382</b>	VALIDADE <b>31/03/2020</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>04552C9CA3815DDE9C302B628052A2FA</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>ARAUJO &amp; SABAINI S/S LTDA - ME</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS SAO MARCOS</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>AVENIDA PREF MOACIR CASTANHO 1599</b>		CNPJ <b>78.038.338/0001-20</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>BANDEIRANTES-PR</b>	

### HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo .....	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado .....
------------------	---------------------------	-------------------------	--------------------------	--------------------------	-------------------------	-----------------

### RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	5508	SIMONE CRISTINA C SABAINI DE MELO	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 50,00 %
Domingo .....	Segunda 07:30 às 11:30	Terça 07:30 às 11:30	Quarta 07:30 às 11:30	Quinta 07:30 às 11:30	Sexta 07:30 às 11:30	Sábado .....	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

#### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

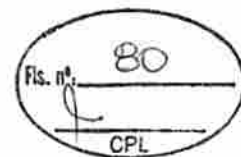
- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO II

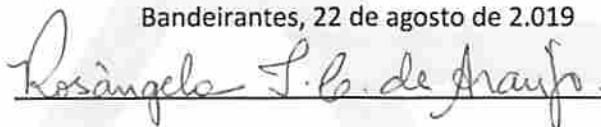
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 12/2019- PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2019



ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA - CNPJ: 78. 38.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso. Os estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

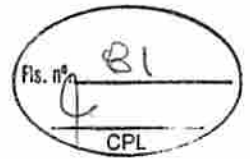
Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por se expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, 22 de agosto de 2.019.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

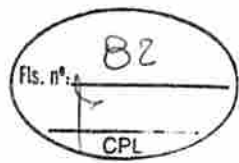
Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

A signatária da presente, a senhora ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO, representante legalmente constituída da proponente LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes - PR, 22 de agosto de 2.019.

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAÚJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C. Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e os estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

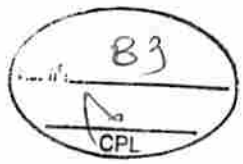
Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



# são marcos

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS

CNPJ: 78.038.338/0001-20 - CRF-PR nº5382 - CNES: 258256  
Av. Prefeito Moacyr Castanho, 1599 - Fone/fax: (43) 3542-1660  
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PARANÁ



## ANEXO V

PROponente : LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS  
Endereço : Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599 centro  
CNPJ : 78.038.338/0001-20  
FONE/FAX : (43)3542-1660/(43)3145-6791

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019 – PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco do Brasil

Agência: 0429-4

Nome da Agência: Banco do Brasil SA

Bandeirantes –PR

Endereço: Avenida Bandeirantes, nº 925 - Centro

Conta nº: 3585-8

Titular: ARAUJO E SABAINI S/C LTDA

Data da abertura: agosto/1985

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

*Rosângela F. B. de Araujo*

ROSÂNGELA TEIXEIRA CANHOTO DE ARAUJO

Sócia-gerente

ARAÚJO & SABAINI S/S LTDA– CNPJ: 78.038.338/0001-20

CPF: 474.879.509-30/RG: 1.208.212-6

Bandeirantes, 22 de agosto de 2.019.

Dra. Rosângela T. C. de Araújo  
CRF 2.473 - PR

Dra. Simone C Castanho S. de Melo  
CRF 5.508 - PR

Os resultados destes exames estão sujeitos a limitações metodológicas e interferências de medicamentos em uso, e de estados fisiológicos e patológicos do paciente. Somente o médico assistente, a partir dos dados clínicos e resultado de demais exames poderá interpretá-los adequadamente e estabelecer qualquer conclusão diagnóstica.

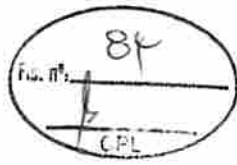
Resultados de exames terceirizados são de responsabilidades do Laboratório de apoio, ao laboratório São Marcos cabe somente a coleta do material requerido para análise.

Qualquer dúvida em relação a este laudo o paciente deverá retornar ao laboratório.



**Prefeitura Municipal de Itamaracá**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Rua Orlando Fuzeto – 405 Fone / Fax: 43 – 3543.2288  
Email: [sms.itamaraca@hotmail.com](mailto:sms.itamaraca@hotmail.com) CEP 86375-000 – Itamaracá – Pr

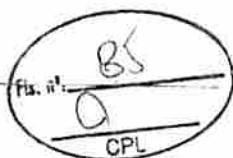


**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS SÃO MARCOS (ARAUJO & SABAINI S/S LTDA), inscrita no CNPJ 78.038.338/0001-20, estabelecida na Avenida Prefeito Moacyr Castanho, nº 1599 centro, na cidade de Bandeirantes –PR, presta serviços de exames laboratoriais à SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAMBARACÁ.

Registramos ainda, que as prestações de serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

**Fabiana Odorizzio de Souza**  
Secretária de Saúde de Itamaracá  
Decreto nº4117/2017



O DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS  
ES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

LIO CESAR PEDRÃO LTDA

ax: (43) 3542-1835 - Cep 86360-000 - Bandeirantes - PR

(43) 3538-1249 - Cep 86380-000 - Andirá - PR

@ffalm.br



# BIOANÁLISE

Centro de Exames Laboratoriais

CRENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO  
PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES  
Nº 12/2019-PMB.

INTERESSADO: CENTRO DE EXAMES LABORATÓRIAS DR. JUIZ

ENDEREÇO: PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570

CNPJ: 86829132/0001-46

Unidade Central: Rua Pref. José Mario Junqueira, 570 - Fone/Fax:

Unidade Andará: Rua Minas Gerais, 183 - Fone/Fax:

E-mail: bioanalise@bandeirantes.gov.br





ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Filtros aplicados ao relatório:

Número do processo: 0002698/2019

Número do processo:	0002698/2019	Número único:	3CG.025.U25-00
Subotação:	38 - Processo Licitatório	Número do protocolo:	7185
Número do documento:			
Requerente:	1357 - BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS	CPF/CNPJ do requerente:	86.829.132/0001-46
Beneficiário:		CPF/CNPJ do beneficiário:	
Endereço:			
Complemento:		Barro:	
Loteamento:	Condomínio:	Município:	
Telefone:	Celular:	Fax:	
E-mail:		Notificado por E-mail:	
Local atual de localização:	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual:	002.006.000 - Protocolo		
Org. de destino:			
Protocolado por:	Protocolo	Atualmente com Protocolo	
Situação:	Não analisado	Em trâmite: Não	Procedência: Externa
Protocolado em:	27/08/2019 09:33	Previsto para:	27/09/2019 09:32
Súmula:	CHAMAMENTO PÚBLICO N. 12/2019-PMB		
Observação:	É OBRIGATORIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NUMERO UNICO QUE SE ENCONTRA NO CANTO SUPERIOR DIREITO DESSE COMPROVANTE.		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 BIOANALISE CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS  
 Requerente



Hoja 09/23/19

### ANEXO I

### PROPOSTA DE ADESÃO

### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: **Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão LTDA.**

Endereço: **Av. Prefeito Moacir Castanho, 570**

CEP: **86360-000** Cidade: **Bandeirantes** Estado: **PR**

Dados do responsável:


Nome: **Catia Regina Artoni Pedrão**



Cargo: **Bioquímica**

Endereço: **Rua Benjamin Caetano Zambon, 771**

CRF: nº: **9-3618** RG: **15280025-6** SSP: **PR** CPF: **08233163864**

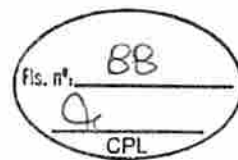
Data: **19/08/2019.**

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda.  
Dra Catia Regina Artoni Pedrão  
CPF: 08233163864  
RG: 152800256  
Cargo: Bioquímica



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA**  
CNPJ: **86.829.132/0001-46**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:40:21 do dia 09/08/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/02/2020. ✓

Código de controle da certidão: **3A4B.84EC.C18A.6BEE**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.829.132/0001-46

**Razão Social:** CENTRO DE EXAMES LABOR DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA

**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 570 / CENTRO / BANDEIRANTES  
/ PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

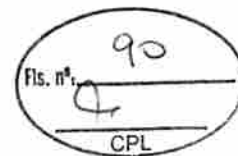
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/08/2019 a 25/09/2019

**Certificação Número:** 2019082701592087857605

Informação obtida em 05/09/2019 10:44:21

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 86.829.132/0001-46  
**Razão Social:** CENTRO DE EXAMES LABOR DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
**Endereço:** RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA 570 / CENTRO / BANDEIRANTES /  
PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

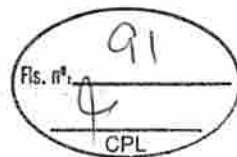
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 20/07/2019 a 18/08/2019 ✓

**Certificação Número:** 2019072001511789797404

Informação obtida em 05/08/2019 16:57:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA  
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 86.829.132/0001-46

Certidão nº: 179075340/2019

Expedição: 05/08/2019, às 16:15:47

Validade: 31/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO L T D A** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **86.829.132/0001-46**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

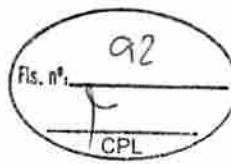
Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



**Certidão Negativa**  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020373138-69

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **86.829.132/0001-46**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

**Válida até 03/12/2019 - Fornecimento Gratuito**

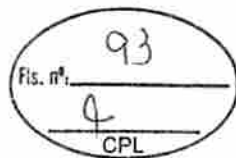
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)





**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1629 / 2019**  
**Contribuinte**

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202166 CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR

CPF/CNPJ: 86.829.132/0001-46

RG/IE:

Endereço: RUA PREF. JOSE MARIO JUNQUEIRA

Nº: 570

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail:

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

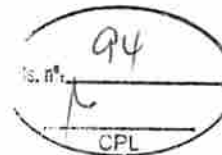
Emitida às 16:53:23 de 15/08/2019

Válida até 14/09/2019

Código de verificação: CBJN-LPVA

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>86.829.132/0001-46</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>28/02/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>BIOANALISE</b>		PORTE <b>EPP</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>R PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA</b>	NÚMERO <b>570</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>
		UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>25/08/2001</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 15/08/2019 às 17:52:37 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

95  
Pis. nº



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

***DIVISÃO DA RECEITA***

<b>Exercício</b> 2019	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2166	<b>Nº do Alvará</b> 365
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

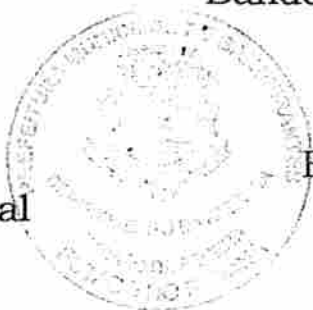
**A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:**

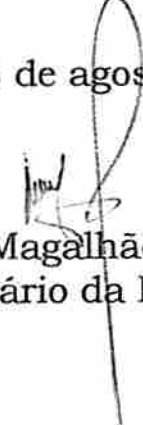
<b>Razão Social:</b> CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA
<b>CNPJ/CPF:</b> 86.829.132/0001-46
<b>Endereço:</b> Rua Prefeito José Mário Junqueira Nº570
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade:</b> Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas.

**Válido até 30/10/2019.**

Bandeirantes, 23 de agosto de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal



  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



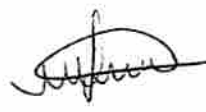


**CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.280.025-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e no CPF/MF sob nº 082.331.638-64; e

**ESPÓLIO DE JÚLIO CÉSAR PEDRÃO**, falecido em data de 15/02/2017 é representado pela Inventariante **CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, maior, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, portadora do RG nº 15.280.025-6 - PR., inscrita no CPF sob o nº 082.331.638-64, residente e domiciliada na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, nomeada Inventariante conforme Escritura Pública de Inventário Extrajudicial e Partilha de Bens, lavrada em 17/07/2017, no Livro 065, Folhas 021 a 025; do Cartório do Registro Civil e Tabelionato, da cidade de Itambaracá, Comarca de Andirá, Estado do Paraná.

Sócios componentes da empresa "**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**", tendo sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205743971, em sessão de 14 de julho de 2006 e última alteração sob nº 20101284489, em sessão de 26 de fevereiro de 2010, Filial 01 arquivada sob NIRE 41900947946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.829.132/0001-46; **RESOLVEM**, por este instrumento particular de alteração contratual, modificar o seu contrato de acordo com as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O endereço da sócia **CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, que era na Avenida Nossa Senhora do Rocio nº 211, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000, fica **ALTERADO** para Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86360.000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - Em decorrência do falecimento do sócio **JÚLIO CÉSAR PEDRÃO** e conforme o Formal de Partilha em anexo, são admitidas

  
  
  
b. bopes  
Amanda

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



na sociedade as pessoas abaixo, as quais recebem por herança as cotas que pertenciam ao sócio falecido.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - É admitida neste ato a sócia **AMANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/12/1994, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.550-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.739-33, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por conta) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLÁUSULA QUARTA** - É admitida neste ato a sócia **FERNANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/07/1992, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.542-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.749-05, que recebe por herança 25% (vinte e cinco por cento) das cotas que seu pai JÚLIO CÉSAR PEDRÃO possuía, perfazendo um total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), representado por 7.500 (sete mil e quinhentas) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma.

**CLÁUSULA QUINTA** - Em decorrência das admissões havidas, o capital social inteiramente subscrito e realizado, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre as sócias:

SÓCIAS	%	COTAS	CAPITAL EM R\$
Cátia Regina Artoni Pedrão	50	15.000	15.000,00
Amanda Artoni Pedrão	25	7.500	7.500,00
Fernanda Artoni Pedrão	25	7.500	7.500,00
TOTAIS	100	30.000	30.000,00

*[Handwritten signatures and initials]*  
Cátia Regina Artoni Pedrão  
Amanda Artoni Pedrão  
Fernanda Artoni Pedrão

980  
DO PARANÁ  
CPL

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEXTA** – O capital social permanece inalterado na sua quantidade de cotas e no valor de cada cota em que se divide.

**CLÁUSULA SÉTIMA** – A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** – Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", "Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA** – A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA NONA** – Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*


*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Amanda*

99  
DO PARANÁ  
4  
CPL



**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

**CLÁUSULA DÉCIMA** - **DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO**, em vista das modificações ora ajustadas, e em consonância com o que determina o Art. 2.031 da Lei nº 10.406/2002, aplicáveis a este tipo societário, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação:





**CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, viúva, farmacêutica bioquímica inscrita no CRF/PR sob nº 3.618, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 15.280.025-6, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e inscrita no CPF/MF sob nº 082.331.638-64;

**AMANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 22/12/1994, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.550-2, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.739-33; e

**FERNANDA ARTONI PEDRÃO**, brasileira, solteira, maior, nascida em 14/07/1992, estudante universitária, domiciliada em Bandeirantes, Estado do Paraná e residente na Rua Benjamin Caetano Zambon nº 771, Centro, CEP 86360.000, portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 9.662.542-1, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná e inscrita no CPF/MF sob nº 073.324.749-05.

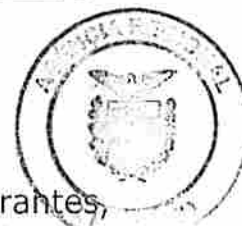
Sócias componentes da empresa "**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**", tendo sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, com seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE 41205743971, em sessão de 14 de julho de 2006 e última alteração sob nº 20101284489, em sessão de 26 de fevereiro de 2010, Filial 01 arquivada sob NIRE 41900947946, inscrita no CNPJ/MF sob nº 86.829.132/0001-46;  
**RESOLVEM** Consolidar o seu Contrato Social, conforme as cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade girará sob o nome empresarial de "**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**"

  
  
  
  
Amanda

100  
DO PARANÁ

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade tem sua sede em Bandeirantes, Estado do Paraná, na Rua Prefeito José Mario Junqueira nº 570, Centro, CEP 86360.000, e Filial em Andirá, Estado do Paraná, na Rua Minas Gerais nº 183, Centro, CEP 86380.000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O objeto social da sede será "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS E POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS." O objeto social da filial será "POSTO DE COLETA DE MATERIAL BIOLÓGICO PARA ANÁLISES CLÍNICAS."

**CLÁUSULA QUARTA** - O capital social é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) cotas de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do País, assim distribuídas às sócias:

SÓCIAS	%	COTAS	CAPITAL EM R\$
Cátia Regina Artoni Pedrão	50	15.000	15.000,00
Amanda Artoni Pedrão	25	7.500	7.500,00
Fernanda Artoni Pedrão	25	7.500	7.500,00
TOTAIS	100	30.000	30.000,00

**CLÁUSULA QUINTA** - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de fevereiro de 1994 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA SEXTA** - As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas a qualquer título a terceiros sem o consentimento das outras sócias, cabendo a estas o direito de preferência na sua aquisição em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - A responsabilidade das sócias é restrita ao valor de suas cotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA** - A administração da sociedade caberá à sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, a qual compete privativa e individualmente, o uso da firma, com poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, em

*[Handwritten signatures and initials]*  
Amanda



**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



juízo ou fora dele, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização por escrito das outras sócias.

**§ Único** - Fica a administradora CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, dispensada da prestação de caução, podendo ainda em nome da sociedade, constituir procurador ou procuradores "Ad-Judicia", " Ad-Negotia", ou ainda "Extra-Judicia", com poderes especificados em instrumentos hábeis e idôneos para os atos a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA** - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou conta a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término do exercício social, em 31 de dezembro de cada ano, será procedido o balanço e os resultados serão atribuídos às sócias, proporcionalmente as suas cotas de capital, podendo o resultado ser distribuído ou permanecer em reserva na sociedade.

**§ ÚNICO** - Os prejuízos verificados serão suportados pelas sócias, proporcionalmente às suas cotas do capital social.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, as sócias deliberarão sobre as contas e designarão administradores, quando for o caso.


**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelas sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA** - A sócia CÁTIA REGINA ARTONI PEDRÃO, poderá retirar a título de Pró-Labore uma quantia mensal fixada

*[Handwritten signatures and initials]*  
bobaper  
Amanda

102  
DO PARANÁ  
CPL

**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA:**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**



em comum acordo até os limites de dedução fiscal prevista na legislação do Imposto de Renda, a qual será levada a conta de despesas gerais da sociedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Falecendo ou interditando qualquer sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou das sócias remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

**§ Único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a qualquer das sócias.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA** - Fica eleito o foro da Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desta alteração de contrato social.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento particular de alteração contratual, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e seus herdeiros e ou sucessores legais a cumprirem todos os seus termos.

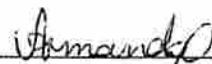
Bandeirantes/PR., 20 de outubro de 2017.



\_\_\_\_\_  
Júlio César Pedrão  
Inventariante: Cátia Regina Artoni Pedrão



\_\_\_\_\_  
Cátia Regina Artoni Pedrão



\_\_\_\_\_  
Amanda Artoni Pedrão




**CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA.**  
**SEXTA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**CNPJ/MF Nº 86.829.132/0001-46**  
**NIRE 41205743971**

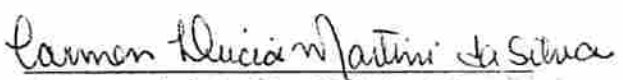
103  
DO PARANÁ  
CPL

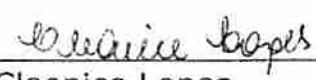


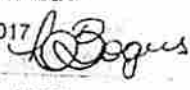
  
Fernanda Artoni Pedrão

  
Emilson de Oliveira  
OAB/PR 24.962

Testemunhas:

  
Carmen Lúcia Martini da Silva  
RG nº 4.844.471-7-SSP/PR  
CPF/MF nº 780.696.969-15

  
Cleonice Lopes  
RG nº 3.529.564-2-SSP/PR  
CPF/MF nº 529.113.229-91

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGENCIA REGIONAL DE CORNELIO PROCOPIO  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/11/2017  
SOB NÚMERO: 20178123889  
Protocolo: 17/812388-9, DE 23/11/2017  
CPL: 41-2.0574397-1  
CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR.  
JULIO CESAR PEDRÃO LTDA  
  
LIBERTAD BOGUS  
SECRETARIA GERAL





104

PL

### PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

### PROFISSIONAIS QUE COMPÕEM O QUADRO DA PROPONENTE:

**NOME:** Dra. Catia Regina Artoni Pedrão

**PROFISSÃO:** Bioquímica

**CRF:** 3618 – PR

Bandeirantes, 19 de agosto de 2019.





Fis. nº 105  
CPL

# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em: [www.crf-pr.org.br/crfemcasa](http://www.crf-pr.org.br/crfemcasa)

Consulte via leitor de QRCode



CADASTRO NO CRF SOB O <b>8942</b>	VALIDADE <b>31/03/2020</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>CE1CDC8409E12BAD64694516347436CB</b>		
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>CENT EXE LAB DR JULIO CESAR PEDRAO LTDA</b>				
NOME FANTASIA <b>LABORATORIO BIOANALISE - AN CLINICAS</b>				
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÊUTICO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>			
ENDEREÇO <b>RUA PREF JOSE MARIO JUNQUEIRA 570</b>		CNPJ <b>86.829.132/0001-46</b>		
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>BANDEIRANTES-PR</b>			
<b>HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO</b>				
Domingo .....	Segunda 07:30 às 18:00	Terça 07:30 às 18:00		
	Quarta 07:30 às 18:00	Quinta 07:30 às 18:00		
	Sexta 07:30 às 18:00	Sábado 07:30 às 11:30		
<b>RESPONSÁVEIS TÉCNICOS</b>				
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	3618	CATIA REGINA ARTONI	DIRETOR TÉCNICO	SÓCIO 50.00 %

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 25 de Março de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec.  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

**ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO**

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.  
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.  
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

106

### ANEXO II

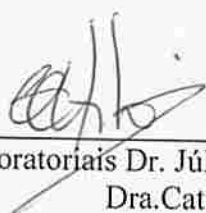
### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Ao Município de Bandeirantes,

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019–PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes, em 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão LTDA.  
Dra. Catia Regina Artoni Pedrão  
CPF: 08233163864  
RG: 152800256  
Cargo: Bioquímica




### ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019 – PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná, que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: Bandeirantes, 19 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Dra. Catia Regina Artoni Pedrão





### ANEXO IV

**OBJETO:** CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 12/2019-PMB.

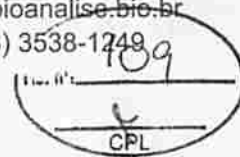
O signatário da presente, a senhora Catia Regina Artoni Pedrão, representante legalmente constituído da proponente Centro de Exames Laboratoriais Dr. Julio César Pedrão Ltda declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 19 de agosto 2019.

  
\_\_\_\_\_  
Catia Regina Artoni Pedrão  
RG: 152800256



### ANEXO V

PROPONENTE: CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR  
PEDRÃO  
ENDEREÇO: RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA, 570.  
CNPJ: 86829132/0001-46  
FONE: (43) 3542-1835 – FAX: (43) 3145-6982

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍCAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N ° 12/2019-PMB, instaurado pela Prefeitura de Bandeirantes – PR que possuímos Conta Corrente em instituição financeira conforme descrição abaixo:

**BANCO: Banco do Brasil**

**AGENCIA N°.: 0429-4**

**NOME DA AGENCIA: Banco do Brasil S/A**

**CIDADE DA AGENCIA: Bandeirantes-PR**

**ENDEREÇO DA AGENCIA: Avenida Bandeirantes, 925**

**CONTA N°.: 4779-1**

**TITULAR: Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda**

**DATA DE ABERTURA: 05/09/2019.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes, 19 de agosto de 2019.

  
Dir. Geral R. Antoni Pedrão  
CPF - 3618



Fls. nº: 110


# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES


## ESTADO DO PARANÁ


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos que a pessoa jurídica CENTRO DE EXAMES LABORATORIAIS DR. JÚLIO CÉSAR PEDRÃO LTDA, com sede na Av. Rua Prefeito José Mário Junqueira nº 570 – CENTRO – CEP 86.360-000, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 86.829.132/0001-46, vem prestando serviços de análises clínicas para esta municipalidade e está cadastrada no Sistema Eletrônico do Departamento de Licitações sob o número 745-5 desde 20 de janeiro de 2006, não tendo incorrido em fatos que desabonem sua conduta técnica e profissional, agindo sempre dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que tem cumprido fielmente com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade dos serviços e atuação da profissional até a presente data.

Bandeirantes – PR, 27 de agosto de 2019.

  
Daiane Fernanda Dela Roza Tomé  
Secretária de Saúde





CIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE  
CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES -  
E CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

SADO: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE

O: RUA EURIPEDES RODRIGUES, Nº 899, CENTRO, CEP 86.360-000,  
ANTES - PR.

357.855/0001-73

E PARA CONTATO: (43) 3542-1965

TELEFON  
CNPJ: 75.  
BANDEREA  
SIMPLES  
INTERESS  
EDITAL D  
ANALISES  
CREDENÇ



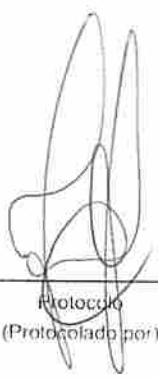
ESTADO DO PARANÁ  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
 Relatório de Comprovante de Abertura de Processos


Fls. nº 112  
 Data: 05/09/2019 CPE

Filtros aplicados ao relatório

Numero do processo: 0002791/2019

Numero do processo	0002791/2019	Numero único	2A0.8J2.527-12
Solicitação	38 - Processo Licitatório	Numero do protocolo	72/18
Numero do documento			
Requerente	1305 - LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S.C.L. DA	CPE/CNPJ do requerente	75.357.855/0001-73
Beneficiário		CPE/CNPJ do beneficiário	
Endereço			
Complemento			Bairro
Localidade	Categoria	Município	
Telefone	Celular	Fax	
E-mail		Notificado por E-mail	
Local da protocolização	002.006.000 - Protocolo		
Localização atual	002.006.000 - Protocolo		
Sigla de destino			
Protocolado por	Protocolo	Atualmente com Protocolo	
Situação	Não analisado	Em trâmite: Não	Precedência: Externa
Protocolado em	05/09/2019 08:41	Previsto para: 05/10/2019 08:40	Concluído em:
Sumária	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019 - PMB		
Observação	É OBRIGATÓRIO ESSE COMPROVANTE PARA VERIFICAR NO SISTEMA O ANDAMENTO DO PROCESSO, QUE TAMBÉM PODE SER CONSULTADO NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES NA BARRA PROTOCOLO ONLINE COM O NÚMERO ÚNICO QUE SE ENCONTRA NA DANFUSOUBRIGADOR DIREITO DE ESSE COMPROVANTE		

  
 \_\_\_\_\_  
 Protocolo  
 (Protocolado por)

  
 \_\_\_\_\_  
 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S.C.  
 (Requerente)

Hora: 08:41:12

ANEXO I  
PROPOSTA DE ADESÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB

Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado propõe sua adesão ao CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, divulgado pelo Município de Bandeirantes, objetivando a prestação de serviços para realização de exames laboratoriais previstos no Decreto nº 3.024/2017 publicado na edição nº 789 do Jornal Folha do Norte Paranaense em 29 de março de 2017.

Razão Social: **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**

Endereço: Rua Euripedes Rodrigues, Nº 899, Centro.

CEP: 86.360-000 Cidade: Bandeirantes Estado: Paraná

CNPJ: **75.357.855/0001-73**


Dados do responsável:



Nome: **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**

Endereço: Rua Dino Veiga, 587, Centro, Bandeirantes-PR, CEP 86.360-000.

CRF-PR nº. 831      RG nº: 472.682-0 SSP - PR      CPF: 112.750.499-15

Data: 16/08/2019.

  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA – ME  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ: 75.357.855/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:44:35 do dia 11/01/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/07/2019.

Código de controle da certidão: **7B34.AC4C.186C.11EB**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Juarez

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.357.855/0001-73

**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JUAREZ S/C LTDA

**Endereço:** RUA EURIPEDES RODRIGUES 899 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/08/2019 a 23/09/2019

**Certificação Número:** 2019082502320391575418

Informação obtida em 05/09/2019 10:59:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





### Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 75.357.855/0001-73 -  
**Razão Social:** LABORATORIO DE ANALISE CLINICA DR JUAREZ S/C LTDA  
**Endereço:** RUA EURÍPEDES RODRIGUES 899 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR /  
86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 06/08/2019 a 04/09/2019

**Certificação Número:** 2019080602570559946253

Informação obtida em 08/08/2019 16:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA

(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 75.357.855/0001-73

Certidão nº: 179613750-2019

Expedição: 08/08 2019, às 10:00

Validade: 03/02/2020 - três (três) meses, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE S I M P L E S L T D A

(MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº

75.357.855/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis de Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a certidão aplica-se apenas em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

**INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários e trabalhistas, a cessar, os emolumentos ou a recolhimentos devidos em processos de execução de sentença firmada perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná

## Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 020391463-86

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 75.357.855/0001-73

Nome: CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias

Válida até 06/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**SECRETARIA DE FAZENDA**

RUA FREI RAFAEL PRONER 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000  
CNPJ 76.235.753/0001-48

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1570 / 2019**  
Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 202519 LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR JUAREZ

CPF/CNPJ 75.357.855/0001-73

RG/IE

Endereço: RUA EURIPEDES M. RODRIGUES

Nº 899

Compl

Bairro CENTRO

Cidade BANDEIRANTES

CEP 86360000

e-mail:

PR

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço <http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:16:59 de 08/08/2019

Válida até 07/09/2019

Código de verificação: SJVV-TJXK

Certidão emitida gratuitamente.

**Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.**

## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

### Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 <b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>75.357.855/0001-73</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>08/03/1994</b>
NOME EMPRESARIAL <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>86.40-2-02 - Laboratórios clínicos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>224-0 - Sociedade Simples Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R EURIPEDES RODRIGUES</b>	NÚMERO <b>899</b>	COMPLEMENTO	
CEP <b>86.360-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>BANDEIRANTES</b>	UF <b>PR</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

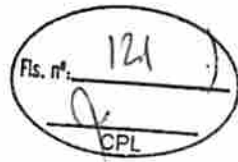
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 16/08/2019 às 09:52:19 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Receita Estadual do Paraná



## Certidão Narrativa

de Inexistência de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS  
Nº 020437159-65

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o **CNPJ 75.357.855/0001-73**, não consta do Cadastro de Contribuintes do ICMS da Secretaria da Fazenda do Paraná, não possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

**Válida até 15/09/2019 - Fornecimento Gratuito**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ

***DIVISÃO DA RECEITA***


<b>Exercício</b> 2019	<b>ALVARÁ DE LICENÇA</b>	<b>Nº de Inscrição</b> 2519	<b>Nº do Alvará</b> 249
--------------------------	--------------------------	--------------------------------	----------------------------

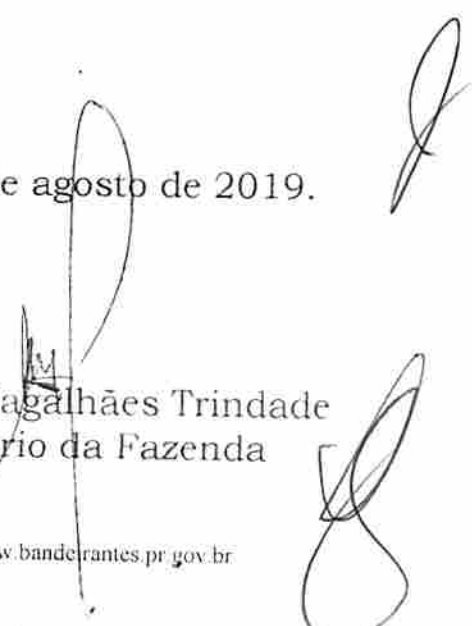
A Prefeitura Municipal de Bandeirantes,  
na forma da Lei, concede licença a:

<b>Razão Social:</b> LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ S/C LTDA.
<b>CNPJ/CPF:</b> 75.357.855/0001-73
<b>Endereço:</b> Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues Nº 899
<b>Bairro:</b> Centro
<b>Atividade:</b> Laboratório de Análise.

**Válido até 15/04/2020**

Bandeirantes, 5 de agosto de 2019.

  
Lino Martins  
Prefeito Municipal

  
Eustáquio Magalhães Trindade  
Secretário da Fazenda

Fls. nº: 123  
CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
SECRETÁRIA DE SAÚDE  
SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 281/2019

VENCIMENTO: 05 / 08 / 2020

Razão Social: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA - ME  
Nome Fantasia: LABORATORIO DR. JUAREZ  
CNPJ: 75.357.655/0001-73  
Endereço: Rua Eunpedes Rodrigues, 899 - Centro - Bandeirantes, PR - 86360-000

ATIVIDADES LICENCIADAS:

8640-2/02 - Laboratórios clínicos

**OBSERVAÇÃO:** O ESTABELECIMENTO, MESMO COM A LICENÇA SANITÁRIA DEVIDAMENTE REGULARIZADA, PODE SOFRER ATUAÇÃO OU INTERVENÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS DA ESFERA FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL, QUE TEM INTERFACE COM O SUS E POSSUAM A ATRIBUIÇÃO ESPECIFICA PARA INTERCEDER NO ESTABELECIMENTO (ARTIGO 167 DO CÓDIGO DE SAÚDE DO PARANÁ).

LOCAL E DATA: Bandeirantes, 05 de Agosto de 2019

REINALDO MARQUI  
Gestor da Vigilância Sanitária

Código de Autenticidade: 0E4DF7C5419E7C32C86C045A03EAA53D  
Endereço para Validação: <https://www.sievisa.sesa.pr.gov.br/sievisa/validarLicenca>

RUA PREFEITO JOSÉ MÁRIO JUNQUEIRA, S/N  
CENTRO  
TELEFONE: 3145-0359

VÁLIDA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.

CNPJ – 75.357.855/0001-73

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fis. nº. 124  
CPL

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SC LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Alterar e Consolidar** o Contrato Social adaptando-o ao Código Civil, Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, aplicáveis as Sociedades Limitadas mediante as seguintes cláusulas:

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos

1ª – Em virtude da alteração do Código Civil o Nome Empresarial fica alterado para **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**.

2ª – Fica extinta a filial na cidade de Santa Amélia, Estado do Paraná, a Rua Jose Pucineti, nº. 220, CEP 86.370-000.

3ª – O Capital Social que era de R\$3.000,00 (três mil reais), fica alterado para R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA</b>	<b>15.000 QUOTAS</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA</b>	<b>15.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

4ª – Os sócios **DECLARAM**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

5ª – A vista da modificação ora ajustada **consolida-se o Contrato Social** com a seguinte redação:

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 – SSP – PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes – PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 – SSP – PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91, únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social e alterações arquivado no Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.

CNPJ – 75.357.855/0001-73

**SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**

Fls. nº 135  
CPL

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos



Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, resolvem por este instrumento **Consolidar** o Contrato Social mediante as seguintes cláusulas:

1ª – A sociedade gira sob o Nome Empresarial de **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA**, e tem sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes – PR.

2ª – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

3ª – O objeto social é a **Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas**.

4ª - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de julho de 1994 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª - – O Capital Social é de R\$30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas, no valor nominal de R\$1.00 (um real) cada uma, integralizadas no presente ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

<b>JUAREZ ORIGENS TEIXEIRA</b>	<b>15.000 QUOTAS</b>	<b>R\$15.000,00</b>
<b>LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA</b>	<b>15.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 15.000,00</b>
<b>TOTAIS</b>	<b>30.000 QUOTAS</b>	<b>R\$ 30.000,00</b>

6ª - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

7ª - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

8ª - A administração da sociedade caberá **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, com os poderes e atribuições de sócio administrador autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

10ª - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

11ª - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ S. C. LTDA.  
CNPJ – 75.357.855/0001-73  
SEGUNDA ALTERAÇÃO E  
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

Fls. nº: 126  
CPL

Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos



12ª - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio. (art. 1.028 e art. 1.031, CC/2002)

13ª - O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

14ª - Os sócios DECLARAM, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº. 123 de 14/12/2006.

15ª - Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Novo Código Civil, e de outros dispositivos legais que lhes sejam aplicáveis.

16ª - Fica eleito o foro de Bandeirantes – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.


E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (três) vias.

Bandeirantes – PR, 16 de janeiro de 2013.


  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA


  
LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

  
JOSE MARCOS TACIANEL  
CPF – 367.170.539-68  
RG – PR – 3.005.858-5

Elaborado por:

  
FRANCISCO CARLOS MAINARDES DA SILVA  
CPF 280.935.699-87  
OAB – PR 20.631

  
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA  
CPF – 581.864.769-20  
RG – PR – 4.218.178-1

PROTOCOLO Nº 21.894

REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS 038,  
LIVRO A-05  
BANDEIRANTES, 30/01/2013

FUNREJUS  
FG 5,95

SILMAR CORDEIRO DE SOUZA - Escrevente



Serviço Registral Civil  
Títulos e Documentos  
Pessoas Jurídicas



ME: 127  
CPL

**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão de Bens, empresário, Farmacêutico Bioquímico, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portador da Cédula de Identidade RG nº. 472.682 - SSP - PR e inscrito no CPF sob nº. 112.750.499-15 e **LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA**, brasileira, casada pelo regime de Comunhão de Bens, empresária, residente e domiciliado a Rua Dino Veiga, 587, centro, Bandeirantes - PR, CEP 86.360-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 904.839 - SSP - PR e inscrita no CPF sob nº. 673.239.609-91 únicos sócios da Sociedade Empresária **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, com sede a Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 899, centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR, inscrita no CNPJ nº. 75.357.855/0001-73, com contrato social registrado em 23/08/1994 e ultima alteração em 22/09/2014, sob nº 272, do Cartório de Serviço Registral Civil, Títulos Documentos e Pessoas Jurídicas de Bandeirantes - PR, e com filial que se localiza a Praça Santana, 344, Centro, CEP 86.380-000, no município de Andirá, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº. 75.357.855/003-35, com a atividade de **POSTO DE COLETA DE MATERIAL**, resolvem por este instrumento ajustar a presente **Alteração** conforme clausulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** - Fica alterado o endereço da filial inscrita no CNPJ sob nº. 75.357.855/003-35, com a atividade de **POSTO DE COLETA DE MATERIAL**, para Rua Eurípedes Mesquita Rodrigues, 755, 10º andar, sala 1001, Centro, CEP 86.360-000, Bandeirantes - PR,

**CLAUSULA SEGUNDA** - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificados por esta alteração continuam em vigor.

E por estarem justos e contratados assinam este instrumento em 03 vias de igual teor.


Bandeirantes - PR, 13 de janeiro de 2017.

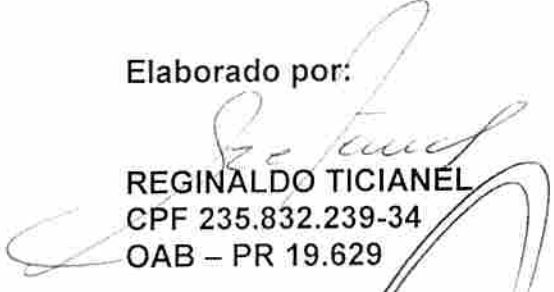
  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

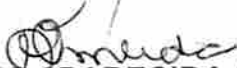
  
LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

TESTEMUNHAS:

Elaborado por:

  
JOSE MARCOS TICIANEL  
CPF - 367.170.539-68  
RG - PR - 3.005.858-5

  
REGINALDO TICIANEL  
CPF 235.832.239-34  
OAB - PR 19.629

  
NORMA APARECIDA DE ALMEIDA  
CPF - 581.864.769-20  
RG - PR - 4.218.178-1

PROCOLO Nº 24.579

SERVIÇO REGISTRAL CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

REGISTRADO SOB O Nº 272  
FLS. 118  
LIVRO A-11  
Bandeirantes, 20/01/2017

Silmar Cordeiro de Souza  
OFICIAL DESIGNADO

Silmar Cordeiro de Souza - Oficial Designado  
Funrejus RS 7.00 - Funarpen RS 1.40

  
FUNDAR-EN  
SELO DIGITAL N.º  
evo7m-f5h1t-8x6EH  
Controla  
VZdM-8935y  
Contate esse selo em  
http://fundar-en.com.br  
  
1

RESSALVA: Fica alterado por erro material, o cabeçalho no anverso onde diz:  
SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATO SOCIAL BAIXA DE FILIAL, para SEXTA  
ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO.

  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA

LAURA DE NEGREIROS TEIXEIRA

**Tabellionato de Notas de Bandeirantes**  
Av. Benedito Leite de Negreiros, 729 - Centro - CEP 86360-000  
Fone: (41) 3542-0500 - Bandeirantes - Paraná  
Priscila Volpato Oliveira Pontes  
Tabela

P51pq.6hZd1740184-3QEtG.Hs08p

Valide o Selo Digital em <http://funarpen.com.br>

Reconheço por Semelhança a Assinatura indicada de JUAREZ  
ORIGENES TEIXEIRA. Emolumentos: R\$3,95 (VRC 21,73), Selo  
Funarpen: R\$0,75, Funrejus: R\$0,09. Dou fe!

Bandeirantes-Paraná: 07 de Setembro de 2017, às 10:51:49

Em Teste de Veracidade

Heider Volpato Oliveira Pontes, Escrevente

Elvis Antonio de Oliveira  
Escrevente



SERVIÇO REGISTRAL CIVIL  
TÍTULOS E DOCUMENTOS, PESSOAS JURÍDICAS

*Silmar Cordeiro de Souza*  
OFICIAL DESIGNADO

R. Arthur Conter, 028 - CEP 86.380-000 - BANDEIRANTES - PR

REQUERIMENTO PARA INSCRIÇÃO E CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS NA  
ÁREA DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS

LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME


Rua Euripedes Rodrigues, Nº 899, Centro, CEP: 86.360-000, Bandeirantes-Paraná.



CNPJ: 75.357.855/0001-73

RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DE ANÁLISES CLÍNICAS DA EMPRESA

NOME	CRF-PR	ESPECIALIDADE
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA	831	FARMACÉUTICO BIOQUÍMICO

Bandeirantes – PR, 16 de agosto de 2019.

  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA – ME  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



# CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2019

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em [www.crfpr.org.br/validacao](http://www.crfpr.org.br/validacao)



CADASTRO NO CRF SOB O Nº <b>2780</b>	VALIDADE <b>31/03/2020</b>	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO <b>A194C4E4488015BAF2A021A70750B0D1</b>
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL <b>LAB AN CLIN DR JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA-ME</b>		
NOME FANTASIA <b>LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS</b>		
TIPO DE ESTABELECIMENTO <b>LABORATÓRIO ANÁLISE CLÍNICAS PROP.FARMACÉUTICO</b>	NATUREZA DE ATIVIDADE <b>LABORATORIO ANALISES CLINICAS</b>	
ENDEREÇO <b>RUA EURIPEDES MESQUITA RODRIGUES 899 CAIXA POSTAL 2751</b>		CNPJ <b>75.357.855/0001-73</b>
LOCALIDADE <b>CENTRO</b>	CIDADE - UF <b>BANDEIRANTES-PR</b>	

## HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
.....	07:30 às 17:30	07:30 às 17:30	07:30 às 17:30	07:30 às 17:30	07:30 às 17:30	.....

## RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				SITUAÇÃO
F	831	JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA	DIRETOR TÉCNICO				SÓCIO 100,00%
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	
.....	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	07:30 às 11:30	.....	

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 13 de Junho de 2019

Gerentes do CRF-PR conforme deliberação 673/2006  
Farm. Eduardo Pazim - Gerente Fiscalização  
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/Rec  
Farm. Sérgio Satoru Mori - Gerente Geral

### ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que esta regularidade em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos. De acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e o inciso "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado por respectivo CRF para as devidas alterações.

- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticação ou mesmo através de leitor de QR-Code.

ANEXO II

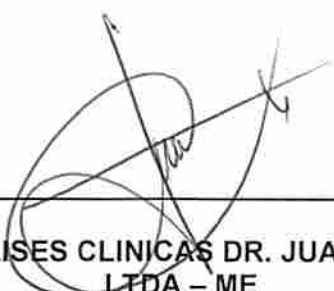
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE



Ao Município de Bandeirantes.

O interessado abaixo qualificado declara para os fins de direito, na qualidade de solicitante do credenciamento na área serviços de exames laboratoriais, processo de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB instaurado pelo Município de Bandeirantes, que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Bandeirantes-PR, em 16 de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA – ME  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO E/OU ACESSO À DOCUMENTAÇÃO

Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de solicitante de CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pelo Município de Bandeirantes, Estado do Paraná que recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações deste Credenciamento.

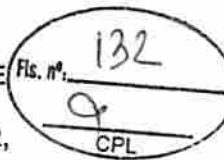
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Data: 16/08/2019.

\_\_\_\_\_  
LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES  
LTDA – ME  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME  
CNPJ: 75.357.855/0001-73  
RUA EURIPEDES RODRIGUES, Nº 899, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES – PR,  
TELEFONE: (43) 3542-1965

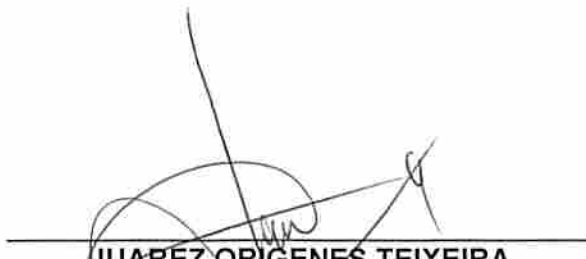


#### ANEXO IV

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB.

O signatário da presente, o senhor **JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**, representante legalmente constituído do proponente **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES** declara, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Bandeirantes-PR, 16, de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
**JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA**  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR



LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME  
CNPJ: 75.357.855/0001-73  
RUA EURIPEDES RODRIGUES, Nº 899, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES – PR,  
TELEFONE: (43) 3542-1965

133  
CPL

### ANEXO V

PROPONENTE: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES

ENDEREÇO: RUA EURIPEDES RODRIGUES, Nº 899, CENTRO, CEP 86.360-000, BANDEIRANTES – PR.

CNPJ: 75.357.855/0001-73

FONE/FAX:(043) 3542-1965

### DECLARAÇÃO

Declaramos, para os fins de direito, na qualidade de requerente do CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ANÁLISES CLÍNICAS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB, instaurado pela Prefeitura Municipal de Bandeirantes - PR que possuímos Conta Corrente/Poupança em instituição financeira conforme descrição abaixo:

Banco: Banco do Brasil

Agência nº: 0429-4

Nome da agência: Banco do Brasil

Cidade da agência: Bandeirantes-PR

Endereço da agência: Avenida Bandeirantes, 925, Centro, Bandeirantes - PR, CEP 86360-000


Conta nº: 5250-7

Titular: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ

Data de abertura: 01/02/1973

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Bandeirantes-PR, 16, de agosto de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JUAREZ ORIGENES TEIXEIRA  
CPF: 112.750.499-15  
RG nº: 472.682-0 SSP – PR  
SÓCIO-ADMINISTRADOR

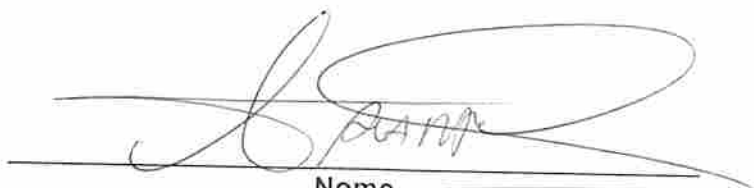
  


### ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA - ME**, estabelecida na Rua Euripedes Rodrigues, Nº 899, Centro, CEP 86.360-000, na cidade de Bandeirantes, estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº **75.357.855/0001-73**, é nosso prestador de serviços de análises clínicas, declaramos estar apta a cumprir com o objeto licitado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.



Nome

Cargo

RG:

CPF:

*Roberto Turris*  
ENFERMEIRO AUDITOR  
COREN 142838  
ADM HOSPITALAR

5885 972-9

822 386 349-91



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

Fis. nº: 135  
CPL

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/2019 - PMB.**  
**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de analisar a documentação referente ao processo de Credenciamento nº. 12/2019-PMB, que tem como objeto o Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, conforme especificado no edital, divulgado em conformidade com o que determina a Lei Federal 8666/93, Lei Estadual nº 15608/07 e alterações, com vistas a atingir o maior número de pessoas interessadas. Abertos os trabalhos os membros da Comissão constataram a entrega dos envelopes, tempestivamente e devidamente lacrados, das interessadas: Araújo & Sabaini S/S Ltda, Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda e Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda. Os representantes das proponentes não estavam presentes. Em conformidade com o item 6.1 do Edital de Credenciamento 12/2019-PMB, a Comissão Permanente de Licitações procedeu a avaliação da documentação apresentada. Na sequência, as documentações foram rubricadas e conferidas pela Comissão, comprovando a autenticidade das mesmas. A Comissão atestou que, quanto à documentação, as interessadas Araújo & Sabaini S/S Ltda e Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda estavam APTAS ao credenciamento tendo sido os mesmos DEFERIDOS. Relativamente à interessada Laboratório de Análises Clínicas Dr. Juarez S/S Ltda a mesma apresentou a certidão referida no item 6.1." b" do Edital vencida tendo sido concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização conforme § 1º do artigo 43 da Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a reunião e elaborada a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitação.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

Antônio Donizetti de Souza

Marcos de Moraes

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 7/2019-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019...

Table with columns: Nº, QTD, UNO, DESCRIÇÃO DOS ITENS, VAL. UNIT, VAL. TOTAL. Row 01: 02 UNO BATERIAS DE AMPERAGEM UNIDADA 300 50,00 1.000,00

Para AQUISIÇÃO DE BATERIAS EM CARATER EMERGENCIAL PARA SUBSTITUIÇÃO DE BATERIAS PARA VIATURA ABTR 8731...

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019.

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 202/2017-PMB  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 42/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: RADIO YARA LTDA-ME  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO...

Bandeirantes-PR, 09 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
RADIO YARA LTDA-ME  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL- 14/2019 - PMB

OBJETO: AQUISIÇÃO DE LUMINARIAS DE LED PARA ILUMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Passado o prazo recursal, termo publica a homologação do procedimento de licitação...

Table with columns: EMPRESA, VALOR TOTAL. Row 01: GS SOLUÇÕES EM ILUMINAÇÃO PÚBLICA (FIRELI - ME) 624.300,00

VALOR TOTAL DOS GASTOS COM A LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2019-PMB É DE R\$ 624.300,00...

Bandeirantes-PR, 05 de setembro de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2018-PMB  
CONCORRÊNCIA 01/2017-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: P. R. P. EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA CONSTRUÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZINHA...

OBJETIVO: entregar o prazo de execução em 158 (cento e cinquenta e oito) dias a partir de 29 de agosto de 2019...

Bandeirantes-PR, 29 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
P. R. P. EMPREEND. E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA - EPP  
SÓCIO ADMINISTRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/2019-PMB

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 05 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DE ENVELOPE, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS. CREDENCIAMENTO Nº. 13/2019-PMB

Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TOMOGRAFIAS COMPUTADORIZADAS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2019-PMB

Aos 06 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes...

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 220/2018-PMB  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 40/2018-PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná  
CONTRATADA: SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM DE PNEUS DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Bandeirantes PR, 30 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
CONTRATANTE  
SUPER CAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA  
Maurio Enli Bensch  
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - 32/2019-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019...

Table with columns: ITEM, QNT, UNO, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 12 UNO ASBORTITADORES 10064499 886,00 10.632,00

Table with columns: ITEM, QNT, UNO, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 1 UNO FERRA 001 - OLIO - 10028498 14,00 142,00

Table with columns: ITEM, QNT, UNO, DESCRIÇÃO, VALOR UNITÁRIO, VALOR TOTAL. Row 1: 3 UN FERRA 001 - AR - 10028498 396,00 1.187,00

Para AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUÍNAS E ORIGINAIS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA EM MÁQUINAS DA MARCA CATERPILLAR...

Bandeirantes-PR, 02 de setembro de 2019

LINO MARTINS  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2019-PMB  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2019-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.  
CONTRATADA: ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPECÍFICO PARA ATENDIMENTO PEDAGÓGICO WISC - IV - ESCALA WECHSLER DE INTELIGÊNCIA PARA CRIANÇAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE BANDEIRANTES-PR

VALOR: R\$ 14.983,30 (quatorze mil novecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data da assinatura deste termo.

Table with columns: SECRETARIA, DISPENSA FONTE, DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA, DESCRIÇÃO. Row 1: EDUCAÇÃO 1830103 09001230120000 8130030000 MATERIAL DE CONSUMO

Bandeirantes-PR, 16 de agosto de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES  
Lino Martins  
Prefeito Municipal  
ANA ELISA SALOMÃO BOSQUE - ME  
Ana Elisa Salomão Bosque  
Proprietária

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO - 72/2019-PMB  
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através das Portarias nº 1.460/2019, de 08 de janeiro de 2019 e 1.469/2019, de 04 de julho de 2019...

Table with columns: Nº, QTD, UNO, BENEFICIÁRIOS, VAL. UNIT, VAL. TOTAL. Row 01: 12 UN ALUGUEI RELOCAÇÃO DA FAMILIA DO SR. NILSON HENRIQUE 796,31 8.759,96

Para PAGAMENTO DE ALUGUEL DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PREFEITO JOSE MARIO JUNQUEIRA Nº 1254, NESTA CIDADE DE BANDEIRANTES-PR, DE PROPRIEDADE DO SR. CARLOS ANTONIO DOS SANTOS...

Lino Martins  
Prefeito Municipal



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA  
CNPJ: 75.357.855/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dividas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

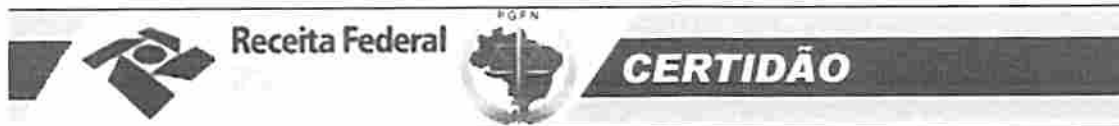
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1 751, de 2/10/2014.  
Emitida às 08:11:10 do dia 10/09/2019 <hora e data de Brasília>  
Válida até 08/03/2020

Código de controle da certidão: **F8DD.B237.28EE.A8F7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento



## Confirmação de Autenticidade das Certidões

### Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 75.357.855/0001-73

Data da Emissão : 10/09/2019

Hora da Emissão : 08:11:10

Código de Controle da Certidão : F8DD.B237.28EE.A8F7

Tipo da Certidão : Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão **Positiva com Efeitos de Negativa** emitida em 10/09/2019, com validade até 08/03/2020.

[Página Anterior](#)





Fls. nº. 139

# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ

**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº. 12/2019 - PMB.**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.**

Aos 10 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações Cibele Gusmão Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade receber a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 10 de setembro de 2019 código de controle F8DD.B237.28EE.A8F7 em nome de LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DR. JUAREZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA. Considerando que a interessada regularizou no prazo previsto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 a mesma foi considerada APTA ao credenciamento tano o mesmo sido DEFERIDO.

Cibele Gusmão Fontolan da Silva

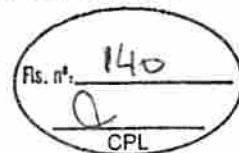
Antônio Donizetti de Souza

Marcos de Moraes



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURIDICO Nº 176/2019.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 124/2019. Chamamento Público nº. 12/2019.

INTERESSADO: Comissão de Licitações.

ASSUNTO: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.

### I - RELATÓRIO.

Trata-se de expediente encaminhado pela Comissão de Licitação, para emissão de parecer jurídico.

Foram recebidos envelopes contendo os documentos do item 4, 5 e 6 do Edital, sendo que a Comissão reuniu-se para análise dos documentos e apontou a aptidão destes, conforme a ata.

Foi respeitado o prazo mínimo de 15 dias úteis entre a disponibilização do chamamento e a data de análise de documentos de possíveis interessados, nos termos do art. 24 e ss da Lei nº. 15.608/2007.

É o relatório, passo a opinar.

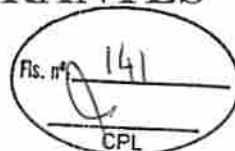
### II - FUNDAMENTAÇÃO.

Ao credenciamento se aplicam as disposições da Lei Estadual nº. 15.608/2007, em especial os arts. 24 e 25, os termos do Edital e, no que couber, a Lei 8.666/93.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

## ESTADO DO PARANÁ



Quando do julgamento dos interessados em se credenciar, além do estipulado no Edital, é recomendável o cumprimento dos arts. 23 e 24 da Lei Estadual nº. 15.608/07, no que tange à condição de habilitação e compatibilidade.

Sem prejuízo do que dispõe o a Lei 8.666/93, uma vez cumpridos todos os critérios objetivos tanto da legislação, como do edital, não há razão - sob o fundamento de direito - para a autoridade superior discordar da decisão da Comissão.

### III - CONCLUSÃO.

Diante do exposto, opino pela possibilidade de homologação da decisão do credenciamento dos participantes que atenderam ao chamamento público analisado.

Submeto, no entanto, o presente parecer à decisão superior para o exercício do poder hierárquico de cancelar ou exigir o cumprimento da obrigação contratual conforme seu critério de mérito administrativo ou, por controle de legalidade, anular.

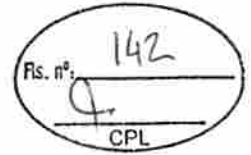
É o parecer, salvo melhor interpretação. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 12 de setembro de 2019.

*Leonel Lourenço Carrasco*  
OAB/PR nº. 47.683.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES**  
ESTADO DO PARANÁ



**TERMO DE HOMOLOGACAO**

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 12/2019-PMB**

**OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES-PR.**

Transcorrido o prazo recursal, pelo presente termo, torno pública a homologação do procedimento de Chamamento Público para Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Exames Laboratoriais para a Secretaria Municipal de Saúde de Bandeirantes-PR, tendo sido deferidos os seguintes Credenciamentos:

Araújo & Sabaini S/S Ltda.;  
Centro de Exames Laboratoriais Dr. Júlio César Pedrão Ltda. e  
Laboratório de Análises Clínica Dr. Juarez S/S Ltda.

HOMOLOGO O PRESENTE CREDENCIAMENTO,

Bandeirantes-PR, 16 de setembro de 2019.

  
LINO MARTINS  
PREFEITO MUNICIPAL



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

Comissão de Verificação e Avaliação da Lei Orgânica do Município nº 201/2019

Ata nº 125 de 2019

Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

Ata da Sessão Ordinária realizada em 17 de setembro de 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 12/2019 - PMB. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BANDEIRANTES - PR.

Aos 19 dias do mês de setembro de 2019, às 09h00min (nove horas) na Sala de Pregões da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação Cibele Guzmán Fontolan da Silva - presidente, Antônio Donizetti de Souza e Marcos de Moraes - membros, com a finalidade de receber a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 16 de setembro de 2019 código de controle FKDD B337.28EE.AMF7 em nome de LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS DR. IUAHEZ SOCIEDADE SIMPLES LTDA considerando que a interessada regularizou no prazo previsto na Lei Complementar 147, de 07 de agosto de 2014 a mesma foi considerada APTA ao cumprimento tanto o mesmo sido DEFERIDO.

Cibele Guzmán Fontolan da Silva
Antônio Donizetti de Souza
Marcos de Moraes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

EDITAL Nº 001/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE MONITORES PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR.

A Prefeitura Municipal de Bandeirantes, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, tendo em vista o Edital nº 90/2019/DPR/SE/SE - MEC, expedido pelo Ministério da Educação, resolve suspender, até ulterior deliberação, os efeitos do Edital de Processo Seletivo nº 030/2019, de 27/08/2019, publicado no jornal Folha do Norte de 28/08/2019.

Bandeirantes, 17 de setembro de 2019

Yasmin Aparecida dos Santos Martins
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Bandeirantes/PR



CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 025/2019

Daniel Gustavo Silva, Presidente da Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em uso das atribuições legais.

Considerando o requerimento apresentado pela Vereadora Mônica Aparecida Lourenço,沐ando em 02 de agosto de 2019, requerendo a nomeação de Comissão Especial com a finalidade específica de realizar estudos para o analise da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes e, em razão de conclusão pela necessidade de sua instalação, a fim de analisar os respectivos Projetos de Lei nº 001/2019 e Resolução.

Considerando que o requerimento preenche os requisitos estabelecidos em Lei, especialmente os previstos no artigo 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes;

Considerando a aprovação do requerimento na Sessão Plenária de 17 de agosto de 2019, bem como a conclusão da mesma com unanimidade, resolve:

RESOLVE

Art. 1º - Esta Comissão Especial com a finalidade de realizar estudos para a avaliação da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno da Câmara Municipal de Bandeirantes e, em razão de conclusão pela necessidade de sua instalação, elabora, ministra e relata os respectivos Projetos de Lei nº 001/2019 e Resolução.

Art. 2º - A Comissão Especial será composta pelas seguintes Vereadoras: José Fernandes da Silva, do PP; Mônica Aparecida Lourenço,沐ando do MDB; e Tainá Pereira Salim da Silva, do PRT.

Art. 3º - O prazo para conclusão dos trabalhos e apresentação do Relatório será de 02 (dois) meses, contados a partir da publicação desta Portaria no Diário Oficial do Município, o qual poderá ser prorrogado mediante aprovação pelo Plenário da Câmara.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Requente de Publicação e Compromete

Publicado na Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 22 de agosto de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO DE 2019 CONTRATO Nº 205/2019 - PMB INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 24/2019 - PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ

CONTRATADA: CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) OBJETIVO: TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE) E O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR EM CUMPRIMENTO DE SUAS OBRIGAÇÕES DE ACORDO LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E DEMAIS ALTERAÇÕES E LEI MUNICIPAL Nº 3.846/2019 DE 25 DE JUNHO DE 2019.

VALOR: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Table with 4 columns: SECRETARIA, FONTE DE DESPESA, DOTACAO FUNCIONAL, DESCRICAO. Row 1: SAUDE, 3000-301, 1100 0100 0096003 038462019, SUBVENCOES SOCIAIS

Bandeirantes-PR, 10 de setembro de 2019

MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR

Lino Martins
Prefeito Municipal
SECRETARIA DE SAÚDE
Danare Fernanda Della Rosa Toime
Secretária de Saúde
Gestora
CENTRO DE APOIO ESPERANÇA (CAE)
Inecenia Ferrreira dos Santos
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 231/2018-PMB PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2018 - PMB

CONTRATANTE: Município de Bandeirantes, Estado do Paraná CONTRATADA: NP DA SILVA SENE - PAPELARIA ME OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DE UTILIDADES DOMESTICAS, DESTINADO AO ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

OBJETIVO: prorrogar os prazos de execução e vigência do contrato em 120 (cento e vinte) dias a partir da assinatura deste termo.

Bandeirantes-PR, 09 de setembro de 2019.

Lino Martins

PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Nezilda Pereira da Silva Sene
NP DA SILVA SENE - PAPELARIA ME

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019 - CMB RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 09 de 24 de Janeiro de 2019, que declarou Dispensável a Licitação com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93, a favor do fornecedor: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75

Table with 5 columns: Nº, TIPO DO PRODUTO, Quant., Natureza, Valor Total. Row 1: 1, Câmera Modelo PTZ (Pan/Tilt/Zoom), 1, Unidade, R\$ 4.500,00. Row 2: 2, Cabo Extensor USB Fêmea - USB Macho - 10 metros, 1, Unidade, R\$ 50,00. Row 3: VALOR TOTAL, R\$ 4.550,00

Para AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA PARA TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS SESSÕES EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR, no valor total de R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais)

Bandeirantes 15 de setembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

EXTRATO DO CONTRATO Nº 13/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2019-CMB

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES CONTRATADA: FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA, CNPJ: 10.343.326/0001-75 OBJETO: AQUISIÇÃO DE UMA CÂMERA PARA TRANSMISSÃO DE SESSÕES LEGISLATIVAS, ORDINÁRIAS, EXTRAORDINÁRIAS, SOLENES E DEMAIS SESSÕES EXISTENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES - PR

Valor no valor de R\$ 4.550,00 quatro mil, quinhentos e cinquenta reais

Table with 3 columns: ENTIDADE, DOTACAO, DESCRICAO. Row 1: Câmara, 01 901 01 031 1000 2150-4 4 90 52 23 00, MATERIAL PERMANENTE - EQUIPAMENTO PARA AUDIO VIDEO E FOTO

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato

PRAZO DE VIGÊNCIA: 30 dias, contados a partir da assinatura do contrato

Bandeirantes, 16 de setembro de 2019.

Daniel Gustavo Silva
Presidente da Câmara

FLAVIO L. M. MIYASHIRO & CIA LTDA
Sócio Proprietário - Flavio Luiz Masao Miyashiro

